



PROJETO DE LEI Nº 136 de 2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 154/09
Dez 20 / agosto

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



PROJ. DE LEI 138 / 2009
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Eni 18/6 Rec. Por. *Stênio*

"Considera de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, de caráter religioso, com sede no Município de Fortaleza – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de junho de 2009.


DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
-2º Vice-Presidente-
PHS

JUSTIFICATIVA

A O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO, é uma associação civil, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, de caráter religioso sediada na Avenida Dionísio Leonel Alencar, 1143, município de Fortaleza, encontrando-se o seu estatuto registrado no Cartório Barros Leal 3º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza, com o CNPJ Nº. 02.779337/0001-74.

Têm como finalidade e objetivos principais, orientar a sociedade dentro dos princípios cristãos, desenvolvendo especialmente atividades de apostolado, através da oração litúrgica, do acolhimento fraterno, dedicação a uma vida de oração, da evangelização e formação espiritual. Têm como objeto especial a dedicação ao serviço de Deus e de toda Igreja Católica Apostólica Romana.

O instituto Hesed aceita como sócio nas categorias benemérito e colaboradores qualquer pessoa desde que comunguem os preceitos do cristianismo católico. Poderá ser admitido como sócio não religioso qualquer pessoa que tenha reta intenção, que possua as qualidades requeridas pelo direito universal e que esteja disposto a colaborar com as obras materiais e espirituais do Instituto. É vedada qualquer forma de discriminação e/ou preconceitos.

O Instituto não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais e em território nacional. Aceita auxílios, contribuições ou doações, firma convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesse que conflitem com seu objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

Sendo o retorno financeiro integralmente investido nesta associação, desenvolvendo atividade com uma visão comunitária e de cidadania, que concorre para que todos tenham melhoria na qualidade de vida.

Senhores Deputados, o grande alcance social do **INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO** merece o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a que confere ao povo cearense.

Data Retro.



DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
-2º Vice-Presidente-
PHS

Socióloga, residente e domiciliada na Rua Fausto Cabral, 303, aptº 402 - Bairro Papicu, CEP 80175-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2003002055231/SSP-CE, CPF nº 211.237.803/15, Fortaleza-Ce. OBJETO: Apoio à realização da Mostra Internacional do Il For Rainbow - Festival de Fortaleza de Cinema da Diversidade Sexual, que consiste na mostra competitiva de filmes e vídeos de curta e média metragem, com temática GLBTT, com acesso livre e gratuito à população. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cabendo à FUNCET o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e ao Conveniente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de contrapartida. LOCAL E DATA: Cine São Luiz, de 25 a 29 de julho de 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 13.392.0050.1255.0001, Elemento de Despesa 335041, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da FUNCET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 116. VIGÊNCIA: 6 meses contados a partir da data de sua publicação no DOM. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET e Jane Guedes - DIRETORA EXECUTIVA DO CENAPOP. DATA: 30 de abril de 2008.

*** **

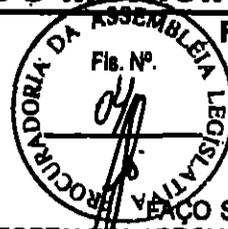
EXTRATO DO TERMO PARA AQUISIÇÃO, através da Ata de Registro de Preços nº 14/2008, Pregão Presencial nº 01/2008, por órgão não participante de licitação (carona). ENTIDADE CARONA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza/Ce, representada por sua Presidenta, Maria de Fátima Mesquita da Silva, doravante denominada portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 04626486304. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: Martins e Cordeiro Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.963.095/0001-74, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Capitão Hugo Bezerra, 365, Barroso, representada neste ato por seu sócio proprietário, Marcos Silva Martins, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Rua Tibúrcio Cavalcante, 1765, aptº 1102, Aldeota, portador da Cédula de Identidade nº 88950785 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 320.777.963. OBJETO: A prestação do serviço de execução de confecção de impressos, constante nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.8, 1.9, 1.12, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.40 e 1.41, lote 01, da Ata de Registro de Preços nº 14/2008, Pregão Presencial nº 01/2008, cujo fornecimento dar-se-á de acordo com as necessidades da FUNCET, por um período de 12 (doze) meses, nos quantitativos e preços unitários especificados no Anexo I, parte integrante do termo de aquisição. VALOR GLOBAL: R\$ 441.050,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cinqüenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 13.392.0054.2252.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da FUNCET. VIGÊNCIA: 12 (meses). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Nacional nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET, e Marcos Silva Martins - SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA MARTINS E CORDEIRO LTDA. DATA: 30 de abril de 2008.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

LEI Nº 9361 DE 15 DE ABRIL DE 2008

Declara de utilidade pública o Instituto Hesus dos Irmãos e



Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventureada Virgem Maria do Monte Carmelo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto Hesus dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventureada Virgem Maria do Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito privado, de caráter religioso beneficente e cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de abril de 2008.

Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

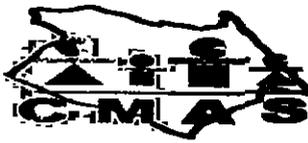
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e o BANCO DO BRASIL S/A. DO OBJETO: O objeto do presente acordo de cooperação consiste em: estipular o apoio do Banco à Câmara, para aquisição, construção/reforma de bens e serviços públicos, cuja implementação se converterá em benefício dos servidores e usuários dos serviços públicos, conforme projeto que gere benefício à sociedade local; Definir o Banco como agente exclusivo dentre as instituições financeiras, como centralizador das disponibilidades financeiras, transferências legais e constitucionais e outros recursos definidos em lei; Definir o Banco como agente exclusivo dentre as instituições financeiras, como centralizador da folha de pagamento da Câmara abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e estagiários; Definir o Banco como agente preferencial dentre as instituições financeiras, para contratação de produtos como CDC consignação; Definir o Banco como agente exclusivo dentre as instituições financeiras, para contratação de produtos como BB Contracheque; Definir o Banco como agente exclusivo dentre as instituições financeiras, para contratação de produtos como pagamento de fornecedores/prestadores com crédito no Banco do Brasil; Definir o Banco como agente preferencial dentre as instituições financeiras, para utilização dos facilitadores de atendimento: BB GPS, BB CLT, BB DARF, PASEP FOPAG; Definir o Banco como agente preferencial dentre as instituições financeiras, para contratação dos serviços previdenciários de apoio à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores da Câmara; Definir o Banco como agente preferencial dentre as instituições financeiras, para a obtenção do calendário de vencimentos dos seguros de vida, residencial, de veículos, imóveis, etc, para a oferta ativa de soluções do Banco. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação. SIGNATÁRIOS: Rômulo Guilherme Leitão - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Marcelo Rafael Santa Cruz - GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL S/A. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e o BANCO DO BRASIL S/A. DO OBJETO: O presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros tem por objeto a prestação dos seguintes serviços, em caráter de exclusividade, quais sejam: centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes da Câmara, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; Centralização e movimentação finan-



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a **INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO**, com sede na **AV. DIONISIO LEONEL ALENCAR, Nº 1443, Bairro: ANCURI – SER VI – FORTALEZA – CE** é inscrito (a) no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Art. 9º, sob o Nº **0666/09**, tendo como presidente **JANE MADELEINE CUNHA CAVALCANTE**.

Validade: 18/03/2010

Fortaleza, 18 de março de 2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - FORTALEZA
Rua Visconde de Mauá nº 29/0
Dionísio Torres CEP 80 125-161
Fone/Fax (85) 3433-3510


Maria Derleide Andrade

Presidente do CMAS - FORTALEZA

JOÃO FAUSTO DA SILVA
Escritor Autorizado

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
CARTÓRIO DE MESSEJANA
FONES: 3228.1911-3474.0510
Valeio Somente para São Paulo

A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS
GERENTE: [assinado]
EMPRESA: [assinado]

21 MAIO 2009

SILVANA MARY FARIAS GOMES - Titular
MANDA MARY GOMES DE MATOS - Substituta
EMILINETE DE ARAÚJO FARIAS - Esc. Autorizada
SHERANNA MARY GOMES SILVEIRA - Esc. Autorizada

**ESTATUTO SOCIAL
DE CATÓLICA MARIANA HESED**



CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FINALIDADE.

ARTIGO 1º - A sede da comunidade será, sito à rua Estrada do Ancuri, 1443 - Bairro Santa Maria, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará.

ARTIGO 2º - A comunidade se propõe a levar uma vida de oração, evangelização e formação espiritual da circunvizinhança e de todos os que nos procurarem.

CAPITULO II - A DIRETORIA

ARTIGO 3º - A diretoria da Comunidade Católica Mariana HESED, fica constituída da seguinte forma:

DIRETORES PRESIDENTES: Jane Madeleine Cunha Cavalcante, divorciada, consagrada, portadora do CPF Nº e RG Nº 1421307 SSP/CE, sito à rua Estrada do Ancuri, 1443 - Bairro Santa Maria - Fortaleza/CE. (CPF: 243.939.083-68)

RELAÇÕES PÚBLICAS: Maria Cleide Perdigão Vasconcelos, solteira, dentista, portadora do CPF Nº 371.716.823-15 e RG Nº 91002210588 SSP/CE, sito à rua Almirante Rufino, 1028 - Vila União, Fortaleza/CE.

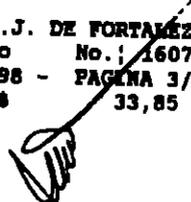
1º SECRETÁRIA: Kelly Patricia Sampaio Rodrigues, solteira, consagrada, portadora do CPF Nº 485068853-53 e RG Nº 91002210545 SSP/CE, sito à rua Estrada do Ancuri, 1443 - Bairro Santa Maria - Fortaleza/CE.

E por se acharem justos e contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 08 de julho de 1998.

CARTÓRIO BARROS-LEAL
CÓDIGO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTOS
- RUA PEDRO BORGES, 20 - SALAS 702 E 703 - FONE/FAX: (85) 251.1041
FORTALEZA - CEARÁ

DESCRIÇÃO DO TÍTULO: [assinado]
DATA DO REGISTRO: [assinado]


JOÃO FAUSTO DA SILVA
Escrivente Autorizado

Joane Madeline Cunha Cavalcante
JANE MADELEINE CUNHA CAVALCANTE
- DIRETORA PRESIDENTE -



Maria Cleide Perdigo Vasconcelos
MARIA CLEIDE PERDIGÃO VASCONCELOS
- RELAÇÕES PÚBLICAS -

Kelly Patricia Sampaio Rodrigues
KELLY PATRICIA SAMPAIO RODRIGUES
- 1º SECRETÁRIA -

TESTEMUNHAS:

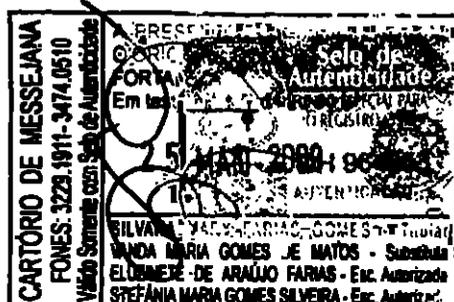
1- Francisca Glauces Silva de Souza
FRANCISCA GLAUCINES SILVA DE SOUZA

2- Evalda Alves da Silva
EVALDA ALVES DA SILVA

Tribunal de Justiça	
Provimento 08/97	
CARTÓRIO MELO JR. - 6º. OFÍCIO	
Emolumento	31,75
FERMOJU	2,00
ACM	0,19
Nº. Selo	734690
Via(s)	07
Válida com selo de autenticidade	

ADVOGADO:

Gerardo Marques de Souza Filho
GERARDO MARQUES DE SOUZA FILHO
O.A.B. Nº3.819



José Wellington Colares
Escritor Autorizado

Averbacao No.: 5010986
13 Nov 2008 - PAGINA 1/5
Emls. R\$ 27,00

- Síntese Ata Assembléia Extraordinária Hesed



Síntese da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada da Virgem Maria do Monte Carmelo.

Data: 25 de outubro de 2008.

Local: Sede social do Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo, sito na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Estrada do Ancuri, 1443 – Parque Santa Maria

Horário: em 1ª, Convocação às 18:00 h., e em 2ª, Convocação à 18:30 min.,

Convocação: Efetuada nos termos do parágrafo 12, artigo 3º, dos Estatutos Sociais do Instituto Hesed.

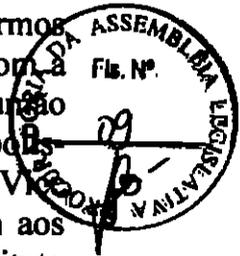
Pauta do Dia: “01 – Aceitação da renúncia da Vice Diretora Presidente; indicação e eleição da nova Vice Diretora Presidente; Aceitação da renúncia da Vice Diretora Financeira, Indicação e eleição da nova Vice Diretora Financeira; Aceitação da renúncia da Superiora da Casa de Anápolis-GO; indicação e nomeação da nova Superiora da Casa de Anápolis-GO; 02 – Autorização para aquisição das cotas partes da empresa Imaculada Comercio Varejista de Produtos Religiosos denominada nesta ata como Livraria Imaculada termos de aquisição da mesma. 03 – Outros assuntos de interesse do Instituto.”

Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: Presidindo à mesa Renata Flor de Oliveira, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade n. 3804708 SSP/GO, CPF (MF) 865.434.741-49, residente nesta capital à Estrada do Ancuri. 1443 – Parque Santa Maria; secretariando os trabalhos Francisca Elizete Araujo, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade n. 2001099147750 SSP/CE, CPF (MF) 003.826.223-16, residente nesta capital à Estrada do Ancuri. 1443 – Parque Santa Maria; como assistente Marcia Maria Costa de Carvalho, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade n. 93002137623 SSP/CE, CPF (MF) 613.908.013-49, residente nesta capital à Estrada do Ancuri. 1443 – Parque Santa Maria. “Devidamente verificada a existência do quórum estatutário necessário aos incios dos trabalhos em segunda convocação. foi-me determinada a leitura do dia, a qual passarei a transcrever. “01 - Aceitação da renúncia da vice diretora presidente Joana D’arc Paulino de Almeida: indicação e eleição da nova vice diretora presidente Kelly Patricia Sampaio Rodrigues: aceitação da renúncia da vice diretora financeira Giselle Guimarães Barros, brasileira, solteira, maior portadora da identidade n. 11465392-6 IFP-RJ. CPF(MF) 075.359.867-14, residente no Município de Fortaleza - CE: indicação e eleição da nova vice diretora financeira Maria das Neves da Silva Costa: aceitação da renúncia da madre superiora da casa de Anápolis-GO Kelly Rangel Silva, brasileira, solteira, religiosa, maior, portadora da identidade n. 3830194 SSP-GO, CPF (MF) 892.207.811-15, residente nesta capital à Estrada do Ancuri. 1443 – Parque Santa Maria; indicação e eleição da nova madre superiora da casa de Anápolis-GO Joana D’arc Paulino de Almeida; 02 – Autorização para

... PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. FORTALEZA Em 25 de Outubro de 2008. 25 MAIO 2008. SILVANA MARY FERREIRA GOMES 0163064041 VANDA MARIA SOARES SANTOS 0163064041 BRUZINETE DE MOURA GOMES 0163064041 ESPANHA MARIA

3º RTD RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5010986
13 Nov 2008 - PAGINA 2/5
Emla. R# 27,00



aquisição das cotas partes da empresa denominada Livraria Imaculada, e termos de aquisição da mesma. 03 – Outros assuntos de interesse do Instituto”. Com a palavra a Presidente da mesa expôs os dois primeiros pontos da reunião informando aos presentes que por motivo de mudar seu domicilio para Anápolis-Go. havia recebido o pedido de renúncia administrativa do cargo de Vice Diretora Presidente de Joana D’arc Paulino de Almeida. Informou também aos presentes que, por motivos de desligamento de suas atividades com o Instituto Hersed, a Vice Diretora Financeira Giselle Guimarães Barros pediu renúncia de seu cargo; informou ainda que por motivo de mudar seu domicilio para Fortaleza-CE. havia recebido o pedido de renúncia da superiora da Casa de Anápolis-GO de Kelly Rangel Silva; em sendo assim, resolveu a Diretora Presidente Jane Madeleine Cunha Cavalcante, brasileira, maior, divorciada, portadora da identidade de n.1421307 SSP/CE e do CPF(MF) 243.939.083-68, residente nesta capital à Estrada do Ancuri, 1443 – Parque Santa Maria, acatar os pedidos de renúncia. Da mesma forma será necessário por questões gerenciais e administrativas a eleição de outra Vice Diretora Presidente e outra Vice Diretora Financeira e a nomeação da superiora da Casa de Anápolis-GO. Reza o Estatuto que as citadas eleições dar-se-ão mediante a indicação da Diretora Presidente, artigo 1 parágrafo 2º inciso III dos Estatutos Sociais. Em sendo assim, e diante da urgência da matéria a Diretora Presidente indicava o nome de Kelly Patricia Sampaio Rodrigues para o cargo de vice Diretora Presidente, a Maria das Neves da Silva Costa para desempenhar o cargo de Vice Diretora Financeira e Joana D’arc Paulino de Almeida para desempenhar o encargo de Superiora da casa de Anápolis-GO. Informou ainda que as mesmas (Kelly Patricia Sampaio Rodrigues, Maria das Neves da Silva Costa e Joana D’arc Paulino de Almeida) já estavam cientes das indicações e que se manifestaram favoravelmente ao convite cuja indicações foram submetidas a aprovação dos presentes aos quais as aprovaram por unanimidade. Foi-me então determinado que lavrasse o termo de nomeação da Kelly Patricia Sampaio Rodrigues, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da identidade de n. 91002210545 SSP/CE e do CPF(MF) n.485068853-53, Maria das Neves da Silva Costa, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da identidade de Nº. 2643716 SSP/PB, e do CPF (MF) Nº. 045.914.954-77, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Município do Estado do Ceará e Joana D’arc Paulino de Almeida, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da identidade de n 95002095072 SSP/CE, e do CPF (MF) Nº. 624.024.393-00, residente e domiciliada na Cidade de Anápolis, Município do Estado de Goiás. Ficou ainda deliberado que a lavratura da presente ata servirá como termo de formalização de posse dos representantes eleitos para a diretoria, a fim de que dela fluam os seus devidos efeitos jurídicos e legais. Passou-se então para o item 02 da Ordem do Dia, a saber: Autorização para aquisição das cotas partes da empresa denominada Livraria Imaculada e termos de aquisição da mesma. Presentes as sócias gerentes da Livraria Imaculada, as Sras. Kelly Patricia Sampaio Rodrigues, Jane Madeleine Cunha Cavalcante e Maria Cleide

CARTÓRIO DE MESSEJANA
FONES: 3229.1911- 3474.0510
Válido Somente com Selo de Autenticidade

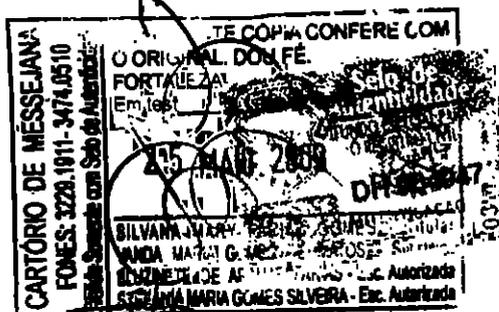
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL DOUFE FORTALEZA Em 2008

25 MAIO 2008

SILVANA MARIA FERREIRA BOMES DI-054048
ANDRÉ MARIA GOMES DI-054048
EDINETE DEVARAJOS DI-054048
SPEFANICARIA GOMES DI-054048

Perdigão Vasconcelos. As mesmas fizeram uma breve explanação sobre a conveniência da formalização da operação, principalmente no que tange às repercussões fiscais. Lembraram ainda aos presentes que, de fato, a Livraria seria uma das fontes de renda do Instituto Hessed, uma vez que todo o seu lucro seria destinado às finalidades do mesmo. Lembraram ainda que os próprios estatutos sociais da entidade em seu artigo 6º alínea "a", prevêem a criação de livrarias a fim de manter o instituto. Foi na oportunidade informado aos presentes que embora haja previsão estatutária, necessária se fazia a autorização para a incorporação da Livraria Imaculada ao Instituto, e que igualmente perante a legislação vigente a citada incorporação somente poderia se dar mediante a aquisição das cotas partes das sócias da Livraria, a saber: Maria Cleide Perdigão Vasconcelos, 10% das cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), Kelly Patricia Sampaio Rodrigues 50% das cotas no valor de R\$ 500,00 e Jane Madeleine Cunha Cavalcante, 40% das cotas no valor de R\$ 400,00 as quais venderiam a um preço de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Informou-se ainda aos presentes que com esta formalização o Instituto passaria a ter a responsabilidade gerencial, administrativa e financeira da Livraria Imaculada. As representantes da citada Livraria informaram aos presentes não existir nenhum débito judicial, extrajudicial ou fiscal que impeça a realização da negociação. Apresentaram na oportunidade os balancetes, bem como inventário patrimonial que garantiam as afirmações. A matéria foi objeto de muitos questionamentos, em especial com relação aos procedimentos junto aos órgãos competentes (Receita Federal, INSS, Prefeitura etc.) As sócias gerentes informaram aos presentes que se trata de uma questão a ser formalizada por profissional competente na área contábil; nesse caso, o contador do instituto, o qual deverá proceder à formalização do registro da ata que autorizar a incorporação junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, bem como registrar no Cartório de Títulos e Documentos a fim de em seguida formalizar a presente incorporação junto aos órgãos competentes, incluso Junta Comercial do Estado do Ceará através dos competentes aditivos ao Contrato Social da Livraria Imaculada, os quais se encontram devidamente registrados sob o n. 23200926275 de 04/12/2001. A Presidente da Mesa lembrou aos presentes que o objetivo da ordem do dia é votar a aprovação ou não da autorização para a aquisição/ incorporação, que os questionamentos formulados tratam-se de formalização desta votação, por conseguinte de atos técnicos contábeis, que serão resolvidos quando da regularização desta aprovação ou não. A matéria então foi submetida à aprovação dos presentes sob a seguinte redação.

“A Diretoria do Instituto Hessed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada da Virgem Maria do Monte Carmelo está autorizada a adquirir as cotas partes da sociedade denominada Livraria Imaculada”. A moção foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, foi submetida à aprovação dos presentes: “-A Diretoria do Instituto Hessed, tem poderes gerais e ilimitados para formalizar a presente negociação.” A moção foi aprovada por unanimidade dos presentes sem nenhuma restrição. Em sendo assim, ficou deliberado, por



3º ATD / RPJ
José Wellington Silveira
Secretário

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5010986
13 Nov 2008 - PAGINA 4/5
Emis. R\$ 27,00



unanimidade, que a Diretoria do Instituto Hesed está autorizada a proceder a aquisição da Livraria Imaculada nos termos que a legislação permite, podendo para tanto praticar todos os atos necessário à consumação da negociação e conseqüente incorporação da mesma ao patrimônio do Instituto Hesed. Ficou ainda deliberado que a subscrição da presente ata pelas sócias gerentes da Livraria Imaculada, sociedade comercial, inscrita no CNPJ (MF)n. 04.841.092/0001-93, com sede na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Travessa Pará 18, senhoras Kelly Patricia Sampaio Rodrigues, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da identidade de n. 91002210545 SSP/CE e do CPF(MF) n.485068853-53, e Jane Madeleine Cunha Cavalcante, brasileira, maior, divorciada, portadora da identidade de n.1421307 SSP/CE e do CPF(MF) 243.939.083-68, e Maria Cleide Perdigão Vasconcelos, brasileira, dentista, solteira, portadora da identidade de n. 91002210588 SSP/CE e CPF (MF) 371.716.823-15 de ambas residentes e domiciliadas na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Estrada do Ancuri, 1443 – Parque Santa Maria, valerá como termo de contrato de aquisição das cotas partes da sociedade, regendo-se as negociações pela legislação vigente. Ficou ainda acertado que o valor da aquisição dar-se-á em moeda corrente totalizando em R\$ 1.000,00(hum mil reais).Facultada a palavra aos presentes e como ninguém dela quis fazer uso, foi-me determinada a lavratura da presente ata, a qual foi lida em voz alta perante os presentes que esta subscreveram e aprovaram por unanimidade na forma em que se encontra lavrada. Pelo que foi dada como encerrada a sessão e passada a presente ata, firmei-a, a qual vai subscrita por mim, pela presidente da mesa, e subscrição dos novos eleitos e diretoria do Instituto.

Fortaleza (CE),25 de outubro de 2008.

Francisca Eliete Araújo Secretária

Rosete Flor de Oliveira Presidente da Mesa

Novas Vices Diretoras

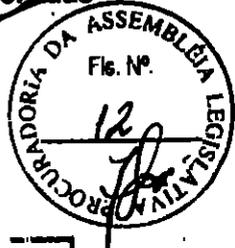
Pela presente ata assumimos as funções para as quais fomos eleitas até o fim do triênio 2006/09. Prometendo cumprir e fazer cumprir as normas contidas no presente estatuto social regimento interno e demais disposições do Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo.

Pelo que informamos o presente termo de compromisso e de posse. Fortaleza (CE).25 de outubro de 2008.



Kelly Patricia Sampaio Rodrigues
Kelly Patricia Sampaio Rodrigues
Vice Diretora Executiva

3º ATD (RR)
José Wellington Silveira
Escritor Autorizado



Maria das Neves da Silva Costa
Maria das Neves da Silva Costa
Vice Diretora Financeira



Directoria Executivas:

Jane
Jane Madeleine Cunha Cavalcante
brasileira, maior, divorciada, portadora da identidade de n.1421307 SSP/CE e do CPF(MF) 243.939.083-68, residente nesta capital à Estrada do Ancuri, 1443 - Parque Santa Maria

Maria Cláudia Vasconcelos
Maria Cláudia Vasconcelos
brasileira, dentista, solteira, portadora da identidade de n. 91002210588 SSP/CE e CPF (MF) 371.716.823-15, residente nesta capital à Estrada do Ancuri, 1443 - Parque Santa Maria

Francisca Lidiane da Rocha
Francisca Lidiane da Rocha
Brasileira, solteira, portadora da identidade de n 2001010146 SSP/CE e CPF - (MF) 014.894.233-46, residente nesta capital à Estrada do Ancuri, 1443 - Parque Santa Maria



Emolumentos Lei Est. 13.522/06	
2278atu2004 C/C Art. 6º da Lei 10.108/09	
Código nº.006011	- R\$ 23,65
Imposto de Transmissão	- 5% - R\$ 1,35
Imposto de Registro	- R\$ 2,00
Outras desp.	- R\$ -
Desconto	- R\$ -
Total	R\$ 27,00
Selo nº.	207657
Cartório Melo Júnior 6º Notaria de Fortaleza	

PARÓQUIA SÃO DIOGO
Rua Maria Nogueira de França, ° 05 Bairro Cajazeiras
Fone- (085)3229-31-02 Fortaleza-Ceará



ATESTADO

Eu, Padre Alberto Trombini, Pároco da Paróquia de São Diogo, Fortaleza-Ceará, atesto, para os devidos fins, que o Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo, Associação sem fins lucrativos de caráter religioso, inscrito no CNPJ Nº 02.779.337/0001-74, sito à Avenida Dionísio Leonel Alencar (anteriormente denominada Estrada do Ancuri), nº 1443, Fortaleza-Ceará, esteve e permanece em efetivo e contínuo funcionamento durante todo o ano de 2008 e até a presente data.



Fortaleza, 03 de Junho de 2009



Pe. Alberto Trombini - Pároco

SERVIÇO REGISTRAL DE NESSEJANA. (95)32291911
Reconheço por semelhança a firma de

RUA CEL. JOAQUIM DEZERRA, 79,
(4373166305766) 19

ALBERTO TROMBINI
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza-Nessejana, 12 de junho de 2009

Em testam. de verdade

STEENHA...
somente com o selo DE

Escritório Autorizado
Sofyana Maria Gomes Silveira
CARRÃO DE M. NESSEJANA
SERVIÇO REGISTRAL DE NESSEJANA



COMUNIDADE CATÓLICA MARIANA HESED – FORTALEZA-CE
CNPJ 02779337 / 0001-74



1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 189424
29 Mai 2001 - PAGINA 1/7
Uals. R\$ 25,00

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração.

A **COMUNIDADE CATÓLICA MARIANA HESED** sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter religioso beneficente e cultural, sediada na cidade de Fortaleza município do Ceará, na Estrada do Ancuri, número 1443 (hum mil quatrocentos e quarenta e três), se regerá conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

Art. 1º A **COMUNIDADE HESED** pode fundar e manter filiais para exercício de suas finalidades em qualquer lugar que se faça necessário.

Art. 2º A **COMUNIDADE HESED** tem por finalidade a orientação da sociedade dentro dos princípios cristãos, desenvolvendo especialmente atividades de apostolado, através da oração litúrgica, do acolhimento fraterno, da evangelização e formação espiritual e dentro das nossas possibilidades a ajuda dos mais carentes e dos que nos procurarem.

Art. 3º A **COMUNIDADE HESED** tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Das Sócias

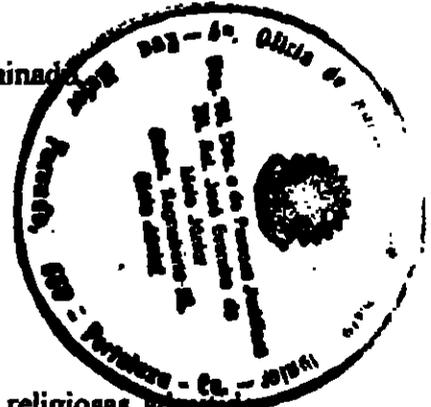
Art. 4º São sócias da Comunidade Católica Mariana Hessed, as religiosas admitidas pela Diretora Presidente, através da emissão dos conselhos evangélicos.

Art. 5º São direitos das sócias:

- a) fazer parte das atividades promovidas pelo **COMUNIDADE HESED**;
- b) participar, com direito de voz e voto, de suas reuniões e Assembléias Gerais;
- e
- c) votar e ser votada para a Diretoria e o Conselho Administrativo da **COMUNIDADE HESED**.

Art. 6º São deveres das sócias:

CARTÓRIO DE MESSEJANA FONES: 3229.1911-3474.0510 Válido somente para Subo de Autenticidade	A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL DOUFE FORTALEZA Em 2001
	25 MAIO 2001 SILVANA MARY RODRIGUES GOMES - Diretora WANDA MARIA GOMES - Diretora ELIZINETE METZNER - Diretora STEPHANIA MARIA GOMES SEVERINA - Est. Autor: 28/01/01



- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, assim como o Regimento interno da COMUNIDADE HESED;
- b) velar por sua história e patrimônio material; e
- c) participar das atividades da COMUNIDADE HESED, cooperando com o seu desenvolvimento.



30. R.P.J. DE FORTALEZA
 Averbacao No.: 189424
 25 Mai 2001 - PAGINA 2/7
 Emis. R\$ 25,00

Art. 7º Serão excluídas, do quadro de associadas as sócias que deixarem de cumprir o disposto no presente Estatuto ou no seu regimento Interno, e da Diretoria ou do Conselho Administrativo as sócias que faltarem com seus deveres inerentes aos cargos ou funções que exerçam na COMUNIDADE HESED, devendo as exclusões serem decididas pela Diretoria enquanto forem vivas as Fundadoras e em Assembléia Geral após a morte destas.

Handwritten signature and stamp: *15/05/2001*
 Diretoria da Assembleia Legislativa
 Rua...
 Fone: 3333.2222

§ Único - Nos casos de exclusão, as sócias não terão direito a qualquer indenização ou remuneração, a nenhum título, pelo tempo que permaneceram associadas à COMUNIDADE HESED, ou por serviços eventualmente prestados.

CAPÍTULO III

Da Diretoria.



Art. 8º A diretoria é a instância máxima de deliberação e de administração ordinária da COMUNIDADE HESED, sendo composta por 2 (duas) sócias, com os seguintes cargos:

- a) Diretora Presidente; e
- b) Diretora Vice-Presidente.

§ 1º - As Fundadoras da COMUNIDADE HESED terão cargo vitalício de Diretora Presidente e Diretora Vice-Presidente, sendo estas respectivamente, Kelly Patricia Sampaio Rodrigues, brasileira, solteira, RG 91002210545 SSP-Ce CPF 485068853-53 e Jane Madeleine Cunha Cavalcante, brasileira, divorciada, RG 1421307 SSP-Ce CPF 243939083-68.

§ 2º - Enquanto as Fundadoras forem vivas serão estas a eleger os membros do Conselho Administrativo.

§ 3º - Após a morte das Fundadoras a Diretoria será a instância de administração ordinária e a instância máxima de deliberação passa a ser a Assembléia Geral, os mandatos dos membros da Diretoria terão a duração de 3 (três) anos, podendo ser renovados. Poderão ser eleitas Diretoras substitutas, nos casos de destituição ou renuncia de suas titulares, para o prazo de conclusão de seus respectivos mandatos.

§ 4º - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelas funções exercidas na administração da COMUNIDADE HESED.



Art. 9º Compete à Diretora Presidente e à Diretora Vice-Presidente, agindo em comum acordo:

- a) representarem a COMUNIDADE HESED ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;
- b) planejarem e supervisionarem os trabalhos e atividades desenvolvidos pela COMUNIDADE HESED;
- c) praticarem todos os atos de gestão social da COMUNIDADE HESED, tais como admitirem e demitirem funcionários, adquirirem, alienarem e onerarem bens móveis e imóveis, abrirem e movimentarem contas bancárias, assim como praticarem os demais atos de administração ordinária da COMUNIDADE HESED, atuando somente as duas ou em conjunto com a Tesoureira;
- d) admitirem novas sócias; e
- e) todas as funções da Assembleia Geral somente enquanto as Fundadoras forem as Diretoras.

§ Único – Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos no presente artigo com inobservância das escritas regras de representação nele editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito a COMUNIDADE HESED e, portanto, não vincularão, com exceção, apenas, das procurações para sua representação em certo e determinado processo judicial ou administrativo, as quais vigorarão sem determinação de prazo, até o término do respectivo processo.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Administrativo

Art. 10º O Conselho Administrativo é a instância auxiliar da Diretoria na administração da COMUNIDADE HESED, é composto por no máximo 3 (três) sócias e quando convocadas pela Diretoria opinam e votam nas decisões a serem tomadas. Os cargos são:

- a) Tesoureira;
- b) 1ª Secretária; e
- c) 2ª Secretária.

§ Único – Os membros do Conselho Administrativo não receberão remuneração pelas funções exercidas na COMUNIDADE HESED.

Art. 11º Compete à Tesoureira:

- a) planejar e efetuar o controle financeiro da COMUNIDADE HESED;
- b) supervisionar sua escrituração contábil;
- c) auxiliar as Diretoras nos atos de gestão social da COMUNIDADE HESED.



Art. 12º Compete a 1ª Secretária:

- a) secretariar a Diretoria e o Conselho Administrativo;
- b) substituir as Diretoras em suas ausências.

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
 Averbação No.: 189424
 25 Mai 2001 - PAGINA 4/7
 Eals. R\$ 25,00

Art. 13º Compete a 2ª Secretária:

- a) auxiliar a 1ª Secretária.



Handwritten signature and stamp:
 03/05/2001
 2001

CAPÍTULO IV

Das Assembléias Gerais.

Art. 14º As Assembléias Gerais são a instância máxima de deliberação da COMUNIDADE HESED, após a morte das Fundadoras.

Art. 15º As Assembléias Gerais funcionarão em sessão ordinária uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, devendo ser convocadas pela Diretora Presidente, ou Diretora Vice-Presidente, ou por 2 (duas) Conselheiras do Conselho Administrativo em conjunto, mediante Anúncio de Convocação, afixado na sede da COMUNIDADE HESED, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ Único - As Assembléias funcionarão com qualquer número de sócias, presentes o membros da Diretoria, exceto os casos previstos neste Estatuto; sendo suas decisões tomadas pela maioria simples dos votos, exceto os casos previstos neste Estatuto.

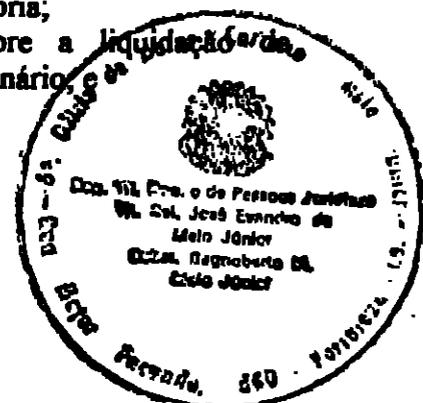
Art. 16º Compete às Assembléias Gerais:

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Administrativo;
- b) deliberar sobre relatório de prestação de contas e o balanço financeiro referentes ao último exercício social, apresentados pela Diretoria aprovando-os ou rejeitando-os;
- c) decidir sobre a exclusão de sócias e membros da Diretoria;
- d) determinar alterações estatutárias e deliberar sobre a liquidação da COMUNIDADE HESED, sempre em caráter extraordinário, e decidir sobre quaisquer assuntos de interesse social.

ESSEJANA
 4174.0510
 A PRESENTE SOU COMENDEIRO DA
 O ORIGINAL DO
 FORTALEZA
 Em test. de verdade
 2009
 JUNTO ÀS
 SR. VIVIANE MARY DE JASI GOMES - Titular
 SR. JOÃO DE MATOS - Substituta
 SR. RAFAEL FARIAS - Esc. Autorizada
 SR. SÉRGIO SILVEIRA - Esc. Autorizada

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais



Art. 17º Constituem receitas da COMUNIDADE HESED as subvenções e convênios com entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, os auxílios e contribuições

de pessoas físicas ou jurídicas, a venda de CD's, livros, revistas, artigos religiosos em geral, passagens aéreas, formação de grupos para viagens religiosas, bem como a renda patrimonial de bens

§ Único - A COMUNIDADE HESED aplicará integralmente suas receitas na administração interna ou em outras obras convenientes, para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, sem distribuir lucros, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, entre as suas sócias.

Art. 18º Os bens móveis e imóveis pertencentes a COMUNIDADE HESED, poderão ser alienados, dados em garantia hipotecária em proveito da Comunidade, com exceção dos bens dados com clausula de inalienabilidade, não podendo o resultado da venda ou penhora ser redirecionado para finalidades extra-comunidade.

Art. 19º Em caso de dissolução da COMUNIDADE HESED, seu patrimônio será destinado à diocese na qual está registrado o bem móvel ou imóvel, em caso porém de dissolução de uma filial seus bens móveis e imóveis irão para a sede da COMUNIDADE HESED ou como a Diretoria determinar.

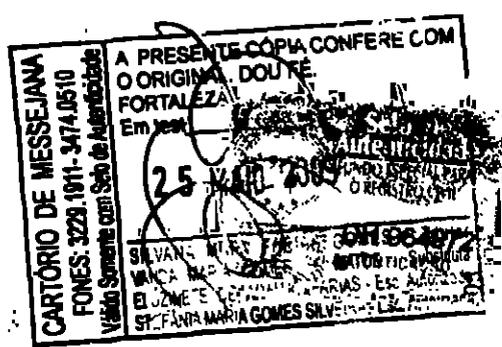
Art. 20º A COMUNIDADE HESED reger-se-á pelo presente Estatuto em conformidade com o Direito Canônico e a Regra de Vida da Comunidade Mariana Hesed.

Art. 21º O exercicio social começa em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 22º O presente Estatuto poderá ser reformado pelas Fundadoras ou em Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) de votos das sócias presentes.

Art. 23º A dissolução da COMUNIDADE HESED só poderá ser processada por decisão da Assembléia Geral Extraordinária para este fim especificamente convocada, contando com a participação de no minimo 2/3 (dois terços) de suas associadas e 2/3 (dois terços) dos votos a favor.

Art. 24º Para todas as ações que possam advir do presente Estatuto, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza município do estado do Ceará, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CAPÍTULO VI

Das Filiais

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 189424
25 Mai 2001 - PAGINA 6/7
Eml. R\$ 25,00

Art. 25º Cada filial terá uma coordenadora responsável pela administração desta, eleita pela Diretoria, com cargo de Superiora da Casa, cuja duração será de 3 (três) anos renováveis.

Art. 26º Compete a Superiora da Casa:

- a) representar a Filial ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, em juízo ou fora dele;
- b) planejar e supervisionar os trabalhos e atividades desenvolvidos pela Filial;
- c) praticar todos os atos de gestão social da Filial, tais como admitir e demitir funcionários, adquirir bens móveis e imóveis, abrir e movimentar contas bancárias, assim como praticar os demais atos de administração ordinária da Filial; e
- d) Prestar contas à Diretoria de todos os seus atos de gestão, sempre que necessário ou a cada ano.



Art. 27º Os artigos neste ato não alterados ficam ressalvados o teor do Estatuto Social.

E por se acharem justos e contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

COMUNIDADE CATÓLICA MARIANA HESED - FORTALEZA-CE

Fortaleza, 21 de maio de 2001.



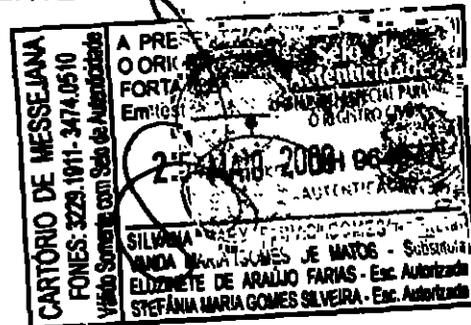
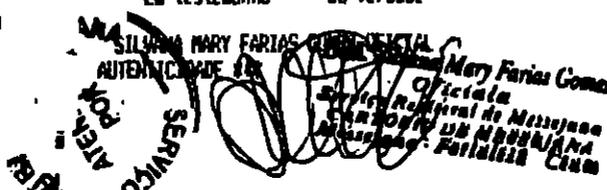
Kelly Patricia Sampaio Rodrigues
KELLY PATRICIA SAMPAIO RODRIGUES
-DIRETORA PRESIDENTE -

Jane Madeline Cunha Cavalcante
JANE MADELEINE CUNHA CAVALCANTE
- DIRETORA VICE-PRESIDENTE -

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA. (85)3271911
Reconheço por semelhança as firmas de
KELLY PATRICIA SAMPAIO RODRIGUES, JANE MADELEINE CUNHA CAVALCANTE
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 25 de maio de 2009

RUA CFL. JUNGUIM 667-TERÇA, 79.
(85)2221263080) 10

Em testemunho da verdade



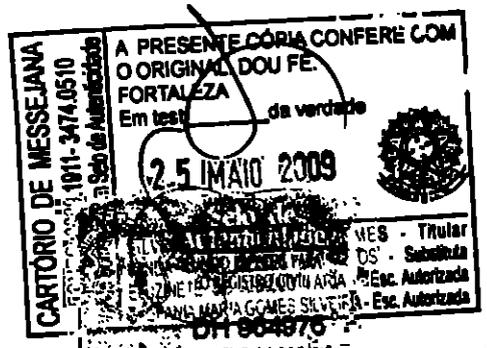
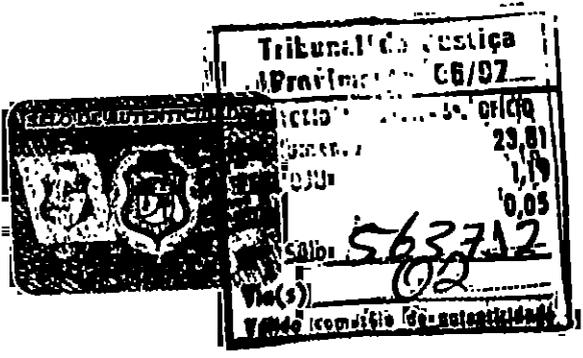
Maria Cleide Vasconcelos
MARIA CLEIDE PERDIGÃO VASCONCELOS
- RELAÇÕES PÚBLICAS -

3o. R.F.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 189424
25 Mai 2001 - PAGINA 7/7
Emls. R\$ 25,00

TESTEMUNHAS:

1- Francisca Glaucines Silva
FRANCISCA GLAUCINES SILVA DE SOUZA
CPF N.º 246452803-63

2- Evalda Alves da Silva
EVALDA ALVES DA SILVA
CPF N.º 300157663-49



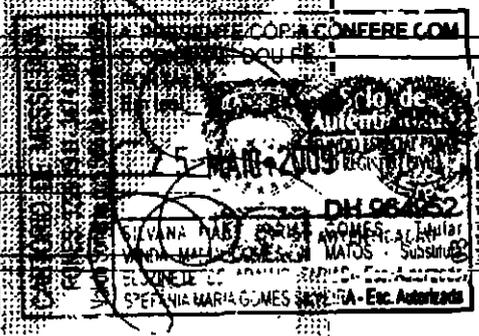


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO 234930-2	CNPJ -02779332/0001-74	DATA DE EMISSÃO 07/07/1998
NOME / RAZÃO SOCIAL IRM E IRM DA SRA CRUZ E DA BARRA DO NOR CARMI		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 9491-0/00.00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSAS		
NOME E DESCRIÇÃO DO TÍPO DE CONTRATANTE 5 RESPONSÁVEL FISCAL		
CIDADE RUA JO ANCURI 1443 ANCURI 60870-620 FORTALEZA		



Este cartão deverá ser apresentado para todos os atos junto à **SECRETARIA DE FINANÇAS** DATA DE EMISSÃO **04/07/2008**



**INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E
DA BEM-AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO**
Av. Dionísio Leonel Alencar, 1443
Bairro Ancuri
Fortaleza-Ce CEP 60873-073
Tel.: (85) 3274 4513 / 3274 5767 / 99924703

Relação de Diversos Serviços Prestados

Nome: Hélio Hortêncio
End. : Rua Nunes Feijó, 580
Data de admissão emprego: dia 02 de janeiro de 2009
Local: na própria entidade
Cargo: Auxiliar de serviços gerais.
Fone: 3274 – 4513

Nome: Lucineide da Silva Correia
Data de admissão emprego: 03 de julho de 2008
Local: Em residência
Cargo: serviços domésticos
Fone: 3221 - 6395

Nome: Francisca de Fátima de Mendes Lima
Data de admissão emprego: 12 - 01 - 2009
Local: Em residência
Cargo: cozinheira
Fone: 3274 – 6120



Nome: Altina Maria Inácio da Silva
End.: Rua Nunes Feijó, 1271 casa 08
Data de admissão emprego: Fev - 2009
Local: Em residência
Cargo: serviços domésticos
Fone: 3261 3270

Nome: Aurilânia de Oliveira Silva
End.: Rua Lenis Lourenço de Sousa, 68
Data de admissão emprego: Jan - 2009
Local: Em residência
Cargo: serviços domésticos
Fone: 3261 3270

Nome: Emanuel Victor Silva Fernandes
End.: Tv. Missionário Oliveira, 192
Data do recebimento do benefício: 25-03 - 2008
Encaminhamento médico para cirurgia ortopédica

Nome: Tereza Alves de Sousa
End: Willys Saraiva, 780
Data do recebimento do benefício: Jun - 2008
Recebeu uma máquina de costura
Fone: 88412107

Nome: Auxiliadora Ferreira Fernandes
End: Rua B, 44
Data do recebimento do benefício: Set - 2007
Recebeu um enxoval de recém-nascido



Nome: Ana Deiva Fernandes da Silva

End: Rua São João, 2714

Data do recebimento do benefício: Maio - 2008

Recebeu um enxoval de recém-nascido

Nome: Neide Queiroz

End.: Cidade de Deus s/n

Data do recebimento do benefício: Set - 2008

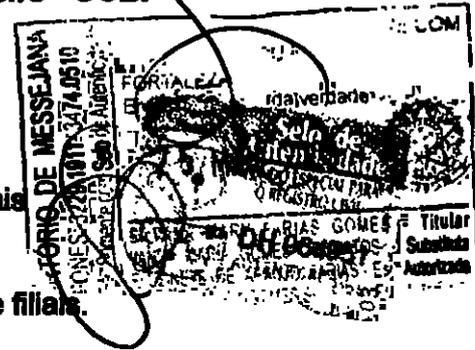
Recebeu uma bicicleta para uso em trabalho




Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5007045
04 Mai 2007 - PAGINA 2/13
Folia 04 27 00

Reforma Total do Estatuto da Comunidade Católica Mariana Hesus, em conformidade com a Lei 10.406/10/2002 - Código Civil Brasileiro - CCB.



Capítulo I
Da denominação, sede, duração, finalidade e filiais

Seção I – Da Denominação, sede social, da duração e filiais.

Artigo 1º- A Comunidade Católica Mariana Hesus, por deliberação em assembléia geral extraordinária, passa a ser denominada Instituto Hesus dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo, doravante denominado abreviadamente neste estatuto e em outros documentos como Instituto Hesus. Ratifica ser uma instituição civil, de natureza privada sem fins lucrativos, de caráter religioso beneficente e cultural, tem sua sede social, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a Rua Estrada do Ancuri, 1443 – Bairro Parque Santa Maria.



Parágrafo Primeiro: O Instituto Hesus é fundado por prazo indeterminado tendo seus atos constitutivos registrados no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 303.242 Fortaleza Ceará, em conformidade com os artigos 45º e 1.152 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O Instituto poderá ainda criar e manter filiais e/ou casas em qualquer Unidade da Federação Nacional, e/ ou no Exterior, mediante simples autorização da Diretoria Executiva.

I - Entenda-se como filial toda unidade que estiver ligada as finalidades sociais do Instituto Hesus, bem como possua religiosas designadas pela Diretoria para administrá-las.

II - As filiais não possuem autonomia decisória, somente administrativa. As Superiores da Casa estão subordinadas as diretrizes e ordens da entidade mantenedora, ou seja, ao Instituto Hesus.

III - Cada filial terá uma coordenadora responsável pela gerência desta, a qual será indicada pelo Diretor Presidente, depois de consultar os demais membros da Diretoria Executiva. Após a nomeação ocupará o cargo de Superiora da casa cujo mandato será de três (03) anos podendo ser renovado.

IV – São atribuições da Superiora da Casa:

- representar a filial / casa ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, em juízo ou fora dele;
- planejar e supervisionar os trabalhos e atividades desenvolvidas pela Filial/casa;
- praticar todos os atos de gestão gerencial da filial / casa, tais como admitir e demitir funcionários, adquirir bens móveis e imóveis, com prévia

func



autorização por escrito do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancárias, enfim, praticar todos os atos necessários à administração gerencial desta;

- prestar contas à Diretoria de todos os seus atos de gestão, sempre que solicitados por esta e ao final de cada ano.

Seção II – Da Finalidade e Objetivos

Artigo 2º- O Instituto Hesus tem como finalidade a orientação da sociedade dentro dos princípios cristãos, desenvolvendo especialmente atividades de apostolado, através da oração litúrgica, do acolhimento fraterno, dedicação a uma vida de oração, da evangelização e formação espiritual.

Parágrafo Único: O Instituto Hesus tem como objeto especial a dedicação ao serviço de Deus e de toda Igreja Católica Apostólica Romana.

Artigo 3º- O Instituto Hesus, instituição católica aceita como sócio nas categorias de benemérito e colaboradores qualquer pessoa desde que comunguem os preceitos do cristianismo católico. Poderá ser admitido como sócio não religioso qualquer pessoa que tenha reta intenção, que possua as qualidades requeridas pelo direito universal e que esteja disposto a colaborar com as obras materiais e espirituais do Instituto Hesus. É vedada qualquer forma de discriminação e /ou preconceitos.

Artigo 4º- O Instituto Hesus não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais e em território nacional.

Artigo 5º- O Instituto Hesus poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

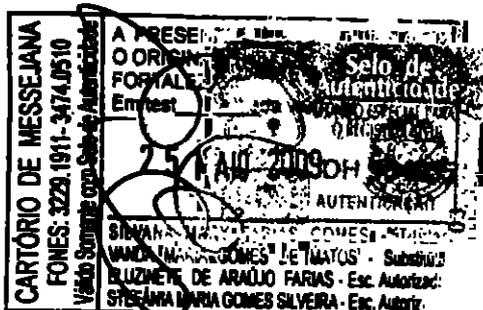
Seção III - Do Patrimônio

Artigo 6º - O patrimônio do Instituto Hesus destina-se única e exclusivamente às suas finalidades e será formada em conformidade com os artigos 79º a 84º da Lei nº 10.406/02, por:

- a) bens imóveis, móveis que vierem a ser incorporados por compra, doação, legado ou outras formas legais;
- b) produtos de vendas, publicações legais e realizações de eventos de qualquer natureza;
- c) contribuições dos associados, doações, auxílios, subvenção de particulares ou dos poderes públicos e receitas eventuais, inclusive decorrentes de aplicações de



grupo





~~fundos ou decorrentes de atividades que ensejem captação de recursos,~~

Parágrafo Primeiro: Constitui ainda patrimônio, todas as receitas originárias das vendas de discos, fotos, DVD, CD, livros e artigos religiosos em geral comercializados por suas livrarias e em eventos. Constitui ainda patrimônio do Instituto Hesed, as subvenções e convênios com entidades nacionais e estrangeira, públicas ou privadas.



Parágrafo Segundo: O Instituto Hesed aplicará integralmente suas receitas na administração interna ou em outras obras convenientes, para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, sem distribuir lucros, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, entre seus dirigentes, membros dos conselhos fiscal, ou entre seus (suas) sócios (as).

Parágrafo Terceiro: Os bens móveis e imóveis pertencentes ao Instituto Hesed poderão ser alienados, dados em garantia hipotecária desde que tal gravame seja revertido aos interesses desta. Excluem-se desta hipótese todos os bens que integrem o patrimônio do Instituto Hesed, que estejam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo Quarto: É expressamente proibido a utilização da denominação social do Instituto Hesed na concessão de avais, fianças em prol de interesses que não sejam deste.

Parágrafo Quinto: Havendo venda de bens móveis e/ ou imóveis do Instituto Hesed o valor ou vantagem auferida com a operação deverá ser utilizado única e exclusivamente em prol dos interesses do Instituto Hesed.

Capítulo II Da Constituição Social

Artigo 7º- A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Instituto Hesed.

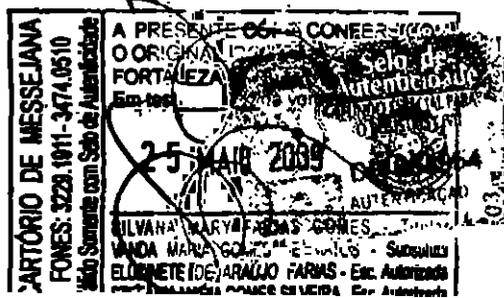
Artigo 8º - O Instituto Hesed será constituído das seguintes categorias de associados:

1 - Sócios Religiosos:

a) Sócios Fundadores: os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata de Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;

b) Sócios Religiosos:

b.1 - Sôcio Professa (o) - Diz-se daquele que assume, com voto, a observância dos três conselhos evangélicos, consagram-se a Deus pelo ministério da Igreja e são incorporados ao Instituto com os direitos e deveres definido pelo direito (





Cân. 654 - Livro II - Do Povo de Deus - III Parte - Dos Institutos de vida consagrada e das sociedades de vida apostólica);

b.2 - Sócia Novíça (o) - Diz-se daquele que ingressa no Instituto Hesed, com o objetivo de conhecer melhor a vocação divina, e mais precisamente a vocação própria do Instituto, que aceita fazer a experiência do modo de viver do instituto Hesed, que após a experiência assimile o espírito deste e acelte as regras e condições do mesmo, preparando-se para fazer os três votos. (Cân. 646);

b.3 - Sócio (a) Postulante: Diz-se daquele que resolve fazer uma experiência de vida religiosa a fim de discernir se é esta sua vocação, preparando-se pra ser noviço(a).



II - Sócios Internos:

a) Sócios terceiros oblatos: leigos consagrados, por compromisso prestado conforme a Regra e Constituições do Instituto Hesed.

III - Sócios Externos:

a) Sócios terceiros externos: leigos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população através da evangelização e obras sociais serão assim considerado qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do Instituto Hesed, aprovados pela Diretoria Executiva. É necessária a obediência aos ditames da Igreja Católica Apostólica Romana.

b) Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração ou prestação de relevantes serviços à causa da organização, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembleia Geral);

c) Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e se dispuserem a contribuir com doações fixas mensais determinadas pela Diretoria Executiva. Citadas doações poderá ser em nível econômico ou laboral.

Artigo 9º - São direitos de todos os sócios fundadores e religiosos, observando-se o disposto no inciso III, do artigo 54º e no artigo 55º da Lei nº 10.406 de 10/10/2002.

Parágrafo Único: São prerrogativas exclusivas dos sócios religiosos, na forma e condições previstas no artigo 8º. inciso I alínea "a" e " b.1".

- apresentar à Diretoria da Instituição, por escrito, moções, sugestões, propostas de interesse sociais e/ou religiosos;
- solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
- votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após cinco anos de filiação como sócio professo (a);



CARTÓRIO DE MESSEJANA FONES: 3229.1911-2/41.0510 Válido Somente para Selo de Autenticidade	A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL DO SELO FORALEZENSE Em test. 
	25 MAI 2009 DH 1003 SILVANA IRARA - Esc. Autorizadora MANDA MARIA COMPERES MARIANO - Esc. Autorizadora ENZO NETI DE ARAUJO FARIAS - Esc. Autorizadora STEPHANIA MARIA GOMES SILVEIRA - Esc. Autorizadora



- convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 2/3 dos sócios professo (a).

Artigo 10º - São deveres de todos os associados: Nos termos do artigo 54º, inciso III da Lei nº 10.406/02:

- prestigiar e defender a Instituição, lutando pelo seu engrandecimento;
- trabalhar em prol da concretização dos objetivos do Instituto, respeitando os dispositivos estatutários, a Regra e as Constituições do Instituto Hesus, zelando pelo bom nome do Instituto Hesus agindo com ética e respeitando as diretrizes da Igreja Católica;
- satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com o Instituto, inclusive com os encargos assumidos perante este quando de sua filiação;
- participar de todas as atividades sociais e culturais, cooperando com o seu desenvolvimento;
- observar na sede da Instituição ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina;
- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, assim como o Regimento Interno, a Regra e as Constituições do Instituto Hesus;
- velar por sua história e patrimônio material;
- desenvolver uma conduta de vida familiar social e profissional, condizente com os valores morais e espirituais defendidos pelo Instituto Hesus.



Parágrafo Primeiro: É dever exclusivo dos sócios religiosos, na forma e condições previstas no artigo 8º. Inciso I alínea "a" e "b.1".

- não faltar às Assembléias Gerais.

Parágrafo Segundo: Serão excluídos, do quadro de associados os sócios(as) que deixarem de cumprir o disposto no presente Estatuto, no seu regimento interno, na Regra e Constituições. Igualmente será excluído(a) da Diretoria os sócios(as) que faltarem com seus deveres inerentes aos cargos ou funções que exerçam no Instituto Hesus, devendo as citadas exclusões serem decididas pela Diretoria.

grupo

Parágrafo Terceiro: Para exclusão compulsória ou voluntária de sócios(as) religiosos(as) professos(as), temporários ou perpétuos, seguir-se-á das regras previstas neste estatuto, bem como tudo o que está estabelecido pelo Código de Direito Canônico nos cânones 684 ao 704.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócios(as) religiosos(a), estes não terão direito a qualquer indenização ou remuneração, a nenhum título.

CARTÓRIO DE MESSEJANA
FONES: 3228.1911-3474.0510
Visto Somente com Selo de Autenticidade

A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

Fortaleza - CE
Em 04/05/2007

25 MAIO 2007

SILVANA MARY DOS SANTOS GOMES - Titular
MANDA MARIA DOS SANTOS GOMES - Titular
LUIZINETE DE ARAUJO FARIAS - Esc. Autorizada
STEFÂNIA MARIA GOMES SILVEIRA - Esc. Autorizada



especialmente pelo tempo que permaneceram associados (as) ao Instituto Hessed, ou por qualquer serviço prestado durante a permanencia deste(a).

Capítulo III Da Organização Administrativa



Artigo 11º São órgãos da administração do Instituto Hessed:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembleia Geral

Artigo 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e decisório da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios religiosos especificado nas alíneas "a" e "b.1", os quais terão direito de votar e ser votado, conforme previsto nos estatutos.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias se reunirão em primeira convocação com a presença da metade dos sócios e em segunda convocação com o número de sócios que se fizerem presentes.

Parágrafo Segundo; Salvo quando este estatuto prevê quorum específico, todas as deliberações serão aprovadas mediante a votação da metade mais um dos presentes.

Parágrafo Terceiro: As Assembleias Gerais ordinárias e/ ou extraordinárias serão convocadas mediante anúncio afixado no quadro de avisos da sede social da entidade, bem como com missiva direta aos sócios(as) com direito a voto.

Artigo 13º- A Assembleia Geral de Sócios elegerá um Conselho Fiscal cuja suas funções e atribuições encontram-se previstas em Lei.

Artigo 14º- A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no início de cada ano para apreciar as contas da Diretoria e a cada três anos para eleger o Conselho fiscal e a Diretoria Executiva; e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou por 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

gruço

Artigo 15º- Compete à Assembleia Geral:

- deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da entidade, a serem apresentadas pela Diretoria Executiva;
- eleger o Conselho Fiscal;
- autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao Instituto Hessed;

CARTÓRIO DE MESSEJANA
FONES: 3229.1911- 3474.0510
Visto Semelhante com Selo de Autenticidade

A PRESENTE CÓPIA CONFERE O ORIGINAL DO TÍTULO DE FORTALEZA-CE Em 10ml

25 MAI 2007

SILVANA MARY FARIAS GOMES - Titular
LINDA MARIA SOMES JERMATOSI - Substituto
ELIZABETE MARALUCIARIAS - Esc. Autorizada
STEFANIA MARIA GOMES SILVEIRA - Esc. Autorizada

6



- decidir sobre a exclusão de sócios no desempenho de suas funções na Diretoria, com decisão por 2/3 dos sócios.
- determinar alterações estatutárias e deliberar sobre a liquidação do Instituto Hesed, sempre em caráter extraordinário, desde que obedecido o quorum previsto no artigo 29º destes estatutos.
- deliberar sobre os casos omissos deste estatuto.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Artigo 16º - Compete a Diretoria Executiva:

- cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembléia;
- aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- elaborar o plano de atividades orçamentárias anual (da receita e da despesa);
- definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante a Regra e Constituições do Instituto;
- nomear, contratar e destituir a qualquer tempo funcionários;
- elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis, ouvido o Conselho Fiscal;
- convocar Assembléia Geral extraordinária;
- propor e aprovar a admissão de novos sócios;
- determinar e atualizar as linhas de ação da Instituição;
- estabelecer o modo de participação dos sócios colaboradores e beneméritos;
- decidir sobre a exclusão de sócios (as);
- decidir sobre quaisquer assuntos de interesse social.

Artigo 17º- A Diretoria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por um Diretor Presidente e Vice, Diretor Financeiro e Vice, Diretor Secretário e Vice, eleitos pela Assembléia Geral. São suas atribuições:

Diretor Presidente Executivo: representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e ou terceiros, planejar e supervisionar os trabalhos e atividades desenvolvidas pelo Instituto, etc;

Diretor Financeiro: responde pela gerência financeira do Instituto Hesed.

Diretor Secretário: coordena a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais do Instituto Hesed, coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A entidade será representada judicial e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente que assinará todos os termos que envolvam a parte financeira em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva.



dupla





Parágrafo Segundo: Compete ao Vice Diretor Presidente; assessorar e auxiliar o Diretor Presidente em suas funções, bem como substituir este em suas ausências superiores a 60 dias, em impedimentos e em caso de vacância.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Vice Diretor Financeiro; assessorar e auxiliar o Diretor Financeiro em suas funções, bem como substituir este em suas ausências superiores a 60 dias, em impedimentos e em caso de vacância.

Parágrafo Quarto: Compete ao Vice Diretor Secretário; assessorar e auxiliar o Diretor Secretário em suas funções, bem como substituir este em suas ausências superiores a 60 dias, em impedimentos e em caso de vacância.

Artigo 18º- Competência dos Diretores:

Parágrafo Primeiro: Compete ainda ao Diretor Financeiro:

- coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- elaborar a política geral de cargos e salários dos funcionários para aprovação da Diretoria Executiva;
- aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- Dar seu consentimento ou parecer ao Diretor Presidente nos casos previstos neste estatuto.

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Diretor Secretário:

- formular e implementar a política de comunicação e informação da entidade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléa Geral;
- elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- coordenar a elaboração de projetos de ordem evangelizadora e/ou social;
- manter atualizada todas as atas e demais expedientes do Instituto Hesus;
- Dar seu consentimento ou parecer ao Diretor Presidente nos casos previstos neste estatuto.



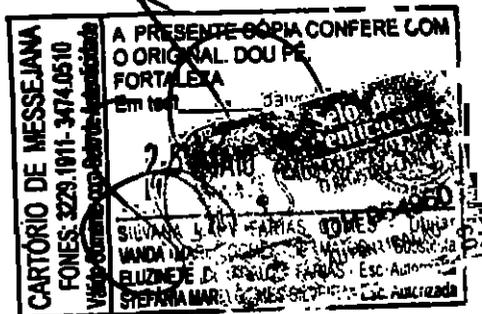
frugo

Seção III - Do Conselho Fiscal

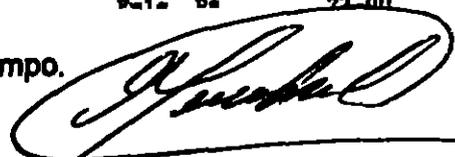
Artigo 19º- O Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e dois suplentes, será eleito simultaneamente com a Diretoria Executiva, na mesma Assembléa Geral Extraordinária, com mandato de três anos, podendo ser reeleito por igual período.

Artigo 20º- Compete ao Conselho Fiscal:

- auxiliar a Diretoria Executiva na Administração do Instituto Hesus;
- analisar e fiscalizar as ações e a prestação de contas da Diretoria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;



- convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.



Capítulo V
Das eleições e vacância

Marcos Lutz Pinto
Escrivente Autorizado

Artigo 21º - As eleições para as Diretorias ocorrerão a cada 03 (três) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios religiosos, na forma e condições previstas no artigo 8º inciso I alínea "a" e "b.1", mas concorrendo apenas a uma única chapa, poderão seus membros serem reeleitos por igual período.



Parágrafo Único: Caso até a época da eleição não exista chapa concorrente, deverá ser convocada uma assembléia geral extraordinária para decidir por maioria simples o impasse.

Artigo 22º - No caso de vacância definitiva do cargo de diretor, assumirá até o término do mandato o vice do mesmo.

Parágrafo Único: Caso fiquem vagos quaisquer outros cargos da Diretoria, e já sendo o titular deste o vice, este cargo será preenchido mediante convite preferencialmente formulado aos sócios mais antigos igualmente para o término do mandato respeitando as regras do artigo 21º.

Artigo 23º - O prazo para a inscrição de chapas concorrentes à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto Hesed transcorrerá no prazo de (60) dias antes do pleito em que a referida eleição for se realizar, cabendo à diretoria, comunicar previamente o prazo supracitado mediante edital.

Capítulo VI
Das Disposições gerais e transitórias

Artigo 24º- Os bens patrimoniais do Instituto Hesed não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

Adm

Artigo 25º- O presente estatuto poderá ser reformado por iniciativa das sócias fundadoras através de assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim sendo necessária à aprovação de 2/3 de votos dos sócios presentes.

Artigo 26º- O Instituto Hesed, tem personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não responderão, pessoal, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Instituto Hesed, nos termos do inciso V do artigo 46º da lei 10.406/02.





Parágrafo Único: Todos os associados de todas as categorias, em caso de desligamento compulsório ou voluntário, não terão direito a qualquer tipo de indenização, quer trabalhista quer civil, bem como, a devolução de alguma doação (heranças, legados etc) efetuada em prol do Instituto Hessed, durante sua permanência nos quadros sociais do Instituto.

Artigo 27º- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada.

Artigo 28º- O presente Estatuto Social ratifica todos os atos e decisões firmadas pelos sócios fundadores.



Artigo 29º - Somente por deliberação em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, o Instituto Hessed poderá ser extinto. Ficando a cargo desta Assembléia o modo pelo qual se dará a extinção do mesmo, desde já condicionada que qualquer deliberação somente terá valor se tomada por 2/3 dos associados com direito a voto. Caso seja autorizada a liquidação desta, seu patrimônio deverá ser doado a uma instituição de finalidades semelhantes a ser escolhida pela Assembléia Geral Extraordinária, e que a citada entidade deve estar inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como ser reconhecida por uma Diocese da Igreja Católica.

Artigo 30º - As fundadoras da Comunidade Católica Mariana Hessed, doravante denominado Instituto dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo, terão assento permanente nas Assembléias Gerais da entidade, possuindo ainda direito de voto e veto. Entenda -se como fundadoras as sócias que subscreveram a ata de fundação da entidade, especificamente, Kelly Patrícia Sampaio Rodrigues e Jane Madeleine Cunha Cavalcante.

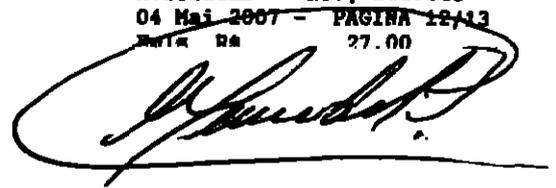
Artigo 31º - O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32º - Para todas as ações que possam advir do presente estatuto social, fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Fortaleza, 02 de abril de 2007.

Jane Madeleine Cunha Cavalcante
Jane Madeleine Cunha Cavalcante
Diretora - Presidente



Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado



Diretoria Executiva:

Jane Madeline Cunha Cavalcanti

Jane Madeline Cunha Cavalcante - DIRETORA PRESIDENTE,
Brasileira, religiosa, divorciada, maior, portadora da identidade de nº.1421307 SSP/CE,
C.P.F.(MF) 243.939.083-88 - residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
Bairro Santa Maria;

Joana D'arc Paulino de Almeida

Joana D'arc Paulino de Almeida - VICE DIRETORA PRESIDENTE,
Brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade de nº.95002095072 SSP/CE,
C.P.F.(MF) 624.024.393-00, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
Bairro Santa Maria;



Maria Cláudia Pereira Vasconcelos

Maria Cláudia Pereira Vasconcelos - DIRETORA FINANCEIRA,
Brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade de nº.91002210588
SSP/CE, C.P.F.(MF) 371.716.823-15, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri,
1443, Bairro Santa Maria;

Giselle Guimarães Barros

Giselle Guimarães Barros - VICE- DIRETORA FINANCEIRA;
Brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade de nº. 11485392-6 IFP-RJ,
C.P.F.(MF) 075.359.867-14, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
Bairro Santa Maria;

Francisca Lidiane da Rocha

Francisca Lidiane da Rocha - DIRETORA SECRETÁRIA,
Brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº. 2001010146 SSP/CE,
C.P.F.(MF) 014.894.233-46, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
Bairro Santa Maria;

Francisca Elizete Araújo

Francisca Elizete Araújo - VICE-DIRETORA SECRETÁRIA,
Brasileira, religiosa, maior, solteira, portadora da identidade nº. 2001099147750 SSP/
CE, C.P.F.(MF) 003.826.223-16, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
Bairro Santa Maria.

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL:

Francisca Antoniele de Matos Bezerra

Francisca Antoniele de Matos Bezerra
Brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº.99010484610 SSP/CE,
C.P.F.(MF) 011.118.863-69, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
Bairro Santa Maria;



Márcia Maria Costa de Carvalho
 Márcia Maria Costa de Carvalho

Brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº. 93002137623 SSP/CE,
 C.P.F. (MF) 613.908.013-49, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
 Bairro Santa Maria;

Renata Flor de Oliveira
 Renata Flor de Oliveira

Brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº. 3804708 SSP/GO,
 C.P.F.(MF) 865.434.741-49, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
 Bairro Santa Maria;



MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Ana Elise Ferro Mala
 Ana Elise Ferro Mala

Brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº. 4117258 SSP/GO,
 C.P.F. (MF) 010.487.701-41, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
 Bairro Santa Maria

Joice Cristina Vargas de Oliveira
 Joice Cristina Vargas de Oliveira

Brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº. 479456 MM-RJ,
 CPF 082.019.757-23, residente nesta Capital, à Rua Estrada do Ancuri, 1443,
 Bairro Santa Maria.

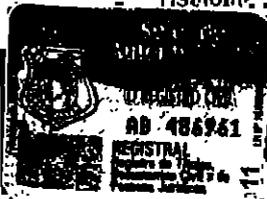


Emblemas Lei Est. 13.522 de 28/03/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.169/00	
Código nº 0060	R\$ 3,75
Permoju 5%	R\$ 0,19
Ferc	R\$ 0,00
Outras desp	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 3,94

Setor nº 1

Vi.

Cartório Melo Junior
Notário de Fortaleza



A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL DO L.F.E. FORTALEZA

Em 04 de Maio de 2007

28

SILVANA IVANOVIC SILVA COM 064060

ELIZABETE E. SILVA COM 064060

STEFANINA L. SILVA COM 064060

CARTÓRIO DE MESSEJANA FONES: 3228.1811-3474.0510

Estado do Ceará - São de Administração

Ata da Assembléia Extraordinária da Comunidade Católica Mariana Hesed



Data: 02 de abril de 2007

Horário: 1ª convocação às 14:00 h, 2ª convocação às 14:30min.

Local: sede social da Comunidade Católica Mariana Hesed, à Rua Estrada do Ancuri, 1443 – bairro Santa Maria – Fortaleza /CE.

Pauta: " A diretoria da Comunidade Católica Mariana Hesed, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme determina o artigo 15º., do mesmo, convoca em caráter extraordinário, todos os seus associados com direito a voto, a se reunirem no dia 02 de abril de 2007, em 1ª convocação às 14:00 h., com quorum necessário de metade de seus associados, e em 2ª convocação às 14:30 min., com o número dos associados que se fizerem presentes, sito em sua sede social, à Rua Estrada do Ancuri, Nº. 1443 – Bairro Santa Maria / Fortaleza – Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, a saber: 01. Proposta de alteração da denominação social da entidade de Comunidade Católica Mariana Hesed, para INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO; 02. Apresentação de proposta para alteração dos Estatutos Sociais da entidade, a fim de adequá-los as exigências da Lei nº. 10.406/2002 – Novo Código Civil Brasileiro – que regulamenta as pessoas jurídicas de natureza civil; 03. Eleição e posse imediata da Diretoria da Comunidade Católica Mariana Hesed; 04. E demais assuntos pertinentes aos temas objeto da pauta e de interesse da entidade." Fortaleza (CE), 02 de abril de 2007. A Diretoria. Tudo nos termos do artigo 15º dos Estatutos sociais da Comunidade Católica Mariana Hesed. Composição da Mesa: presidindo os trabalhos foi convidada a Diretora Presidente KELLY PATRICIA SAMPAIO RODRIGUES, secretariando a mesa JANE MADELEINE CUNHA CAVALCANTE. Composta a mesa.

Verificado o quorum necessário a instalação dos trabalhos em segunda convocação, passou-se a deliberar sobre o item primeiro da pauta do dia, a saber: 01. A alteração da denominação da Comunidade Católica Mariana Hesed, para "Instituto Hesed dos Irmãos e das Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo", proposta que submetida à votação foi aceita por unanimidade. Passou-se então para o item 02 da convocação, a saber: "02 - Apresentação de proposta para alteração dos Estatutos Sociais da entidade, a fim de adequá-los as exigências da Lei n. 10.406/2002 – Novo Código Civil Brasileiro – que regulamenta as pessoas jurídicas de natureza civil). Com a palavra Maria Cleide Perdigão Vasconcelos, esta informou aos presentes, que em virtude da nova legislação que disciplina as sociedades civis, torna-se necessário à adequação dos estatutos sociais da entidade a nova realidade jurídica vigente. Informou ainda que a falta desta adequação impede que a entidade obtenha seu cadastramento junto aos órgãos competentes para fins de obter determinadas isenções fiscais, impede ainda que a mesma seja cadastrada junto aos fichários de assistência social, passo inicial para buscar o certificado de

Luiz





filantropia junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, o qual tomará a entidade imune à atividade tributária fiscal do Estado (esfera federal, estadual e municipal), lembrando que a concessão deste certificado passa por várias etapas e fases, mas que somente poderá ser iniciada mediante a adequação a algumas exigências. Com a palavra a Ir. Jane Madeleine, esta indagou se tal alteração implicaria em alguma alteração na finalidade e/ou objetivos sociais da entidade. Maria Cleide informou que não, e que pedia para que a mesa procedesse à distribuição da minuta de proposta de alteração confeccionada a fim de que fosse procedida uma análise pelos presentes, que com certeza ao final constariam que as adequações dar-se-á somente no quesito estrutural e organizacional que não alteraria em nada os atos constitutivos da entidade, ao contrário entendia a mesma que a aprovação da proposta entregue servia para equacionar toda a estrutura operacional da entidade. Em seguida foi distribuída aos presentes a minuta de proposta de alteração dos estatutos sociais da entidade. Passou-se então para a apreciação da minuta de proposta de alteração dos estatutos sociais, do ora, Instituto Hessed. Após a leitura desta pelos presentes, foi concedida a palavra aos mesmos a fim de que se manifestassem sobre o conteúdo do mesmo. Ninguém quis fazer nenhuma consideração. Em seguida a Presidente da mesa, submeteu o teor das alterações à deliberação dos presentes, os quais por unanimidade aprovaram a minuta de proposta de alteração na íntegra. "REFORMA TOTAL DOS ESTATUTOS SOCIAIS, DO INSTITUTO HESSED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO" denominado abreviadamente Instituto Hessed, em conformidade com a Lei 10.406/10/2002- Código Civil Brasileiro. A Presidente retomou os trabalhos, passando a tratar da pauta 03. Eleição e posse imediata da Diretoria do Instituto Hessed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo." A presidente da mesa informou a todos que até aquele presente momento ninguém havia se cadastrado para compor uma chapa para concorrer ao pleito. Com a palavra Maria Cleide Perdigão Vasconcelos, que sugeriu fosse reeleita a atual diretoria, obedecendo as normas recém aprovadas por essa Assembleia, para o triênio abril/2007 a abril/2010. A proposta foi aceita, aclamada e aprovada por unanimidade dos sócios presentes com direito a voto. Foi-me então determinado que procedesse a lavratura da chapa de eleição de Jane Madeleine Cunha Cavalcante, brasileira, religiosa, divorciada, maior, portadora da identidade de nº. 1421307 SSP/CE., e do C.P.F.(MF) 243.939.083-68 residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria para a função de DIRETORA PRESIDENTE; de Joana D'arc Paullino de Almeida, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade de nº.95002095072 SSP/CE., e do C.P.F.(MF) 624.024.393-00, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria, para a função de VICE DIRETORA PRESIDENTE; de Maria Cleide Perdigão Vasconcelos, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora, da identidade de nº.91002210588 SSP/CE, e do C.P.F.(MF) 371.716.823-15, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria, para DIRETORA FINANCEIRA; de Giselle Guimarães Barros, brasileira, religiosa, solteira,



Luiz

CARTÓRIO DE MESSEJANA
FONES: 3228.1911-3474.0510
VIAJOS: 3228.1911-3474.0510

A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL - SOLI FÉ.
FORTALEZA
Em 04 de Maio de 2007

2

SILVANA MARY FERREIRA DE ALMEIDA
WANDA BARROS DE ALMEIDA
ELIZABETE DE ARAUJO DE ALMEIDA
STEFANIA MARIA GONCALVES DE ALMEIDA

03



maior, portadora da identidade de nº. 11465392-6 IFP-RJ e do C.P.F.(MF) 075.359.867-14, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria, para a função de VICE DIRETORA FINANCEIRA; de Francisca Lidiane da Rocha, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade n. 2001010146 SSP/CE C.P.F.(MF) 014.894.233-46, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria, para a função de DIRETORA SECRETÁRIA e Francisca Elizete Araujo, brasileira, maior, religiosa, solteira, portadora da identidade nº. 2001099147750 SSP/CE, C.P.F.(MF) 003.826.223-16, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria, para a função de VICE DIRETORA SECRETÁRIA. CONSELHO FISCAL, como titulares, Francisca Antoniele de Matos Bezerra, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº.99010464610 SSP/CE C.P.F.(MF) 011.118.863-69, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria; Márcia Maria Costa de Carvalho, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº. 93002137623 SSP/CE, CPF 613.908.013-49, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria e Renata Flor de Oliveira, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº. 3804708 SSP/GO, C.P.F.(MF) 865.434.741-49, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria e como MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, Ana Elise Ferro Mala brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº. 4117258 SSP-GO, CPF 010.487.701-41, residente nesta Capital à Rua Estrada do Ancuri, 1443, Bairro Santa Maria, e Joice Cristina Vargas de Oliveira, brasileira, religiosa, solteira, maior, portadora da identidade nº. 479456 MM-RJ, CPF 082.019.757-23, residente nesta Capital, Estrada do Ancuri, 1443 - Santa Maria. As quais tomam posse imediatamente investindo-se no desempenho de seus cargos, desde já, formalizando-se o ato com a subscrição da presente ata. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou-me a Presidente que lesse a presente ata em voz alta para os presentes, a qual vai lida na forma em que se encontra lavrada. Terminada a leitura da mesma esta foi aprovada por unanimidade dos presentes, os quais de plano outorgaram amplos e ilimitados poderes aos eleitos para tomarem todas as medidas necessárias a fim de regularizar o registro do presente estatuto junto a quem de direito, bem como a extrair os extratos de atas de eleição e posse para serem apresentadas a quem de direito. Pelo que foi dada como encerrada a sessão e passada a presente ata, que vai assinada por mim secretária, pela Presidente da mesa e para a subscrição dos novos eleitos e, demais sócios. Fortaleza (CE), 02 de abril de 2007.



Jane Madeline Cunha Cavalcanti Secretária

Milly Patricia Simão de Paiva Presidente da Mesa

Nova Diretoria Executiva:

Pela presente ata assumimos as funções para quais fomos eleitas para o triênio 2008/09. Prometendo cumprir e fazer cumprir as normas contidas no presente

CARTÓRIO DE MESSEJANA
FONES: 3228.1971 - 3474.0510
Vale para fins legais com Selo de Autenticidade

A PRESENTE ATA CONFERE COM O ORIGINAL
FORTALEZA - CE
Em 02 de Abril de 2007

2007 MAI 02 10:39

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
WANDA MARIA FERREIRA DE MATOS
ELUZINETE DE ARAUJO FARIAS
ROSEFÂNIA MARIA GOMES SILVEIRA - Esc. Autorizada

Marcos Luiz Pinto
Escritor de Autógrafa

3o. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 307988
04 Mai 2007 - PAGINA 4/4
Pela R4 16 00

estatuto social, regimento interno e demais disposições do Instituto dos Irmãos e das Irmãs da Santa Cruz e da bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo. Pelo que firmamos o presente termo de compromisso e posse. Fortaleza (Ce), 02 de abril de 2007.

Diretoria Executiva:

<i>Jane Madeline Cunha Cavalcanti</i>	Diretora Presidente
<i>Joana Rose Paulino Almeida</i>	Vice-Diretora Presidente
<i>Maria Paula Lyonen</i>	Diretora Financeira
<i>Jiselly</i>	Vice- Diretora Financeira
<i>Francisca Lidianne de Rocha</i>	Diretora Secretária
<i>Francisca Matheus</i>	Vice- Diretora Secretária



Conselho Fiscal

Titulares:

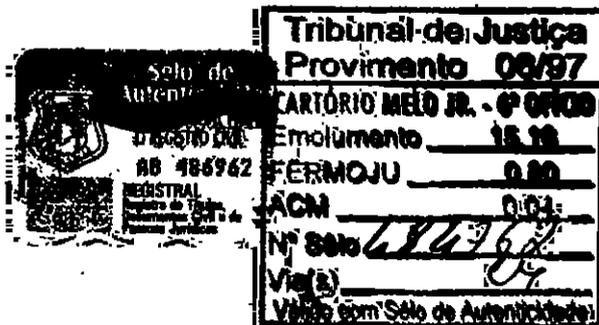
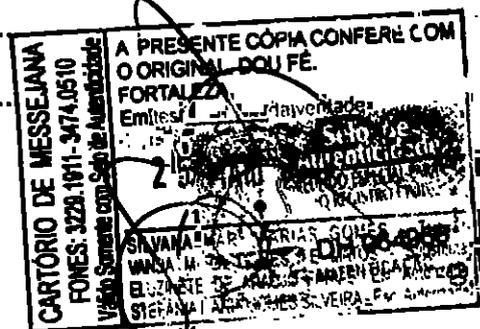
Francisca Antônia de Matos Bezerra.....
Márcia Maria Costa de Cavallho.....
Renata Flor de Oliveira.....

Suplentes:

Ana Elise Serra Maia.....
Jaice Custosa Vargas de Oliveira.....

Demais sócios.

Kayin Lee Carneiro Ximenes
Dayse Inês Alves



Instituto



**INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E
DA BEM-AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO**
Av. Dionisio Leonel Alencar, 1443
Bairro Ancuri
Fortaleza-Ce CEP 60873-073
Tel.: (85) 3274 4513 / 3274 5767 / 99924703

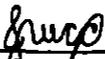
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2008

Atividades	Conteúdos	Objetivos	Quantidade	Público-alvo
<p>Reuniões com as famílias abrangendo temas diversos: convivência familiar, educação dos filhos, violência doméstica, dentre outros, com doação de alimentos.</p> <p>Festejamos também datas comemorativas: dia das Mães com distribuição de lanches e brindes, Natal e Páscoa, com distribuição de cestas básicas. E nessas datas de acordo com o período café da manhã ou lanche.</p>	<p>Realizada por voluntários do instituto, utilizando recursos áudios-visuais, rodas de conversas, etc.</p>	<p>Promover uma melhor qualidade de vida e convivência familiar. Com desenvolvimento religioso católico.</p>	<p>São realizadas duas vezes por semana, nas segundas e quintas feiras. Com início as 15h e termino as 17h.</p> <p>Nas datas comemorativas no período noturno ou diurno com aproximadamente três horas de atividades em cada comemoração.</p>	<p>Famílias residentes nas comunidades: Sta. Filomena, Pq. Sta. Maria, Jangurrussu e outros próximos do Instituto.</p> <p>Ao todo para 170 famílias cadastradas.</p>
<p>Projeto: Bazar.</p> <p>Captação de recursos em prol da comunidade.</p>	<p>Realizada por voluntários do instituto, para venda de roupas usadas novas e semi-novas, para captação de recurso em prol da comunidade.</p>	<p>Proporcionar uma oportunidade a todos com roupas a preços simbólicos e constituir assim a arrecadação para promoção dos eventos.</p>	<p>Ocorridas em período bimestral, aos sábados pela manhã.</p>	<p>Famílias que residem na circunvizinhança do Instituto, com aproximadamente 120 pessoas participantes.</p>



Atividades	Conteúdos	Objetivos	Quantidade	Público-alvo
<p>Assistência à educação das crianças: visando uma melhor convivência familiar e o relacionamento com outras crianças.</p> <p>Com festividades nas datas comemorativas: dia das crianças e natal com distribuição de brinquedos e lanches.</p> <p>Nos períodos de maiores atividades, café, almoço e lanche.</p>	<p>Realização de dinâmicas educativas: explicação na linguagem infantil da moral familiar por meio de parábolas, narração de histórias participativas, teatros de fantoches.</p> <p>Momentos de lazer com brincadeiras e gincanas, com o intuito de proporcionar a auto-avaliação onde elas mesmas escolhem o vencedor por votação.</p> <p>Promovidos por voluntários do instituto e membros de projetos sociais infantis do Pq. Sta. Maria., entre outros.</p>	<p>Conscientização e desenvolvimento moral, familiar e religioso das crianças.</p>	<p>Atividades realizadas em setembro ou datas comemorativas.</p> <p>Tendo em média duas horas de atividades e nos encontros maiores somando até doze horas de atividades por separação de faixa etária.</p>	<p>Crianças moradoras da circunvizinhança do Instituto. Com estimativa de 285 crianças, nas idades de 04 a 12 anos.</p>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2008


 Jane Madelene Cunha Cavalcante
 Diretora Presidente



29°
23°

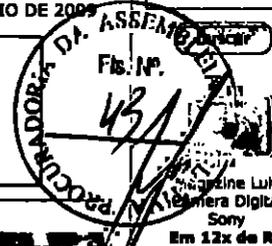
ALÔ
REDAÇÃO

edições anteriores

FORTALEZA, CEARÁ | SEXTA-FEIRA | 15 DE MAIO DE 2009

Shopping

Pesquisar Preços de



DIÁRIO VIRTUAL



ESPECIAL

- Carnaval 2009
- Chico Xavier
- Diário 1981-2006
- Fortaleza 90 anos
- Frutas do Ceará
- Gestão Ambiental
- Jazz & Blues
- Patativa 100 anos
- Prêmio Automotivo 2009
- Prêmio Contribuintes
- Retrospectiva 2008
- Sereia de Ouro
- Terra de Contrastes
- TV Digital
- BLOGS
- Daniela Praclano
- Ricardo Maciel
- Egídio Serpa
- Zona Cyber
- CADERNOS
- Capa de Hoje
- Colunas
- Última Hora
- Opinião
- Política
- Nacional
- Internacional
- Cidade
- Polícia
- Negócios
- Caderno 3
- Jogada
- Regional
- Zoeira
- SUPLEMENTOS
- Automóvel
- Cultura
- Empregos
- Eva
- Gente

CIDADE

EM ADORAÇÃO (30/12/2008)

Instituto Hesus atrai jovens para vida religiosa

Há 11 anos, duas freiras carmelitas resolveram instalar em um sítio no Parque Santa Maria uma comunidade dedicada à oração e à adoração. Assim nasceu o Instituto Hesus, que atualmente abriga 40 frades e freiras que optaram pela vida religiosa e restrita à comunidade. Formada basicamente por jovens, o grupo religioso crê que dedicar suas vidas à oração e à intercessão é uma forma de servir a Deus.

"Hoje o mundo é extremamente prático e ativo, por isso nossa vida parece tão estranha para a maioria", explica Irmã Teresa Maria, uma das primeiras a ingressar no Instituto.

Diante das dificuldades das pessoas carentes que viviam no entorno do convento, eles não ficaram indiferentes. "As pessoas batiam à nossa porta pedindo alimentos. Decidimos cadastrar 150 famílias e dividimos com eles aquilo que conseguimos para manter o Instituto", garante Irmã Teresa.

Oração das Rosas

ou Novena Milagrosa Sta Teresinha. Reze-a e Obtenha Graças. Veja Aqui

Estácio e Luciano Huck

Dê uma virada na vida. Escreva e sua história com a Estácio. Acesse.

Anúncios Google

COMENTE ESSA MATÉRIA

NOME:

E-MAIL:

CIDADE:

TELEFONE:

COMENTÁRIO:

ÚLTIMA HORA

- 2/8/2008 19h30 CIDADE Mutirão para regularizar RG tranqüilo no sábado
- 16/12/2007 18h50 CIDADE Confira aqui os gabaritos das provas da 2ª fase do vestibular da Uece

CIDADE



Sem-teto ocupam Prefeitura por 9 horas
Manifestantes deixaram o prédio no fim da tarde, após p...



Catadores buscam dignidade, não lixo
Prefeitura e Funasa alinham parceria para implantar, em Fortaleza, um...



Passagem de ônibus sobe a partir do dia 25
O aumento na tarifa de transporte coletivo, decidido ontem, repercuti...

Fortaleza já registra 2 mortes por leptospirose
Número de casos em três meses é inferior ao do ano passado. Enchentes trazem risco de mais contágios - Uma das enfermidades...

HUWC será referência no tratamento
Filtro Hepa, a ser

Revista Luiza
Câmera Digital Sony
Em 12x de R\$ 49.92

Compra Fácil
Celular U600 Samsung
Em 12x de R\$ 69.90

ManiaVirtual.com
TV LG 42" Scarlet
Em 12x de R\$ 241.58

Seravia.com.br
Notebook Sony Vaio
Em 12x de R\$ 249.92

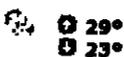
- [Infantil](#)
- [Tecnologia](#)
- [Turismo](#)
- [Viva](#)
- SERVIÇOS**
- [Alô Redação](#)
- [Assine o Diário](#)
- [Classificados](#)
- [Clube do Assinante](#)
- [Edições Anteriores](#)
- [Expediente](#)
- [Jornal na Sala de Aula](#)
- [Política de Privacidade](#)
- VEÍCULOS**
- [FM 93](#)
- [Portal Verdes Mares](#)
- [Recife FM](#)
- [TV Diário](#)
- [TV Verdes Mares](#)
- [Verinha](#)

doado pelo Estado ao Hospital das Clínicas, garante a eliminação de partículas pequenas . . O Ceará...

Solentidade
Nova diretoria do Sindicato toma posse . . Toma posse, hoje, a nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Saneame...



© EDITORA VERDES MARES. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



edições anteriores

FORTALEZA, CEARÁ | SEXTA-FEIRA | 15 DE MAIO



Shopping

Pesquisar Preços de



Magazine Luiza
Câmera Digital
Sony
Em 12x de R\$
49,92



Compra Fácil
Celular U600
Samsung
Em 12x de R\$
69,90

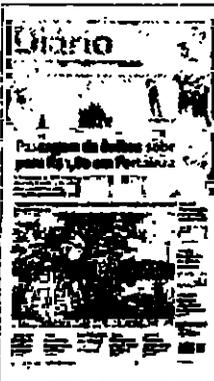


ManiaVirtual.com
TV LG 42" Scarlet
Em 12x de R\$
241,58



Saralva.com.br
Notebook Sony
Vaio
Em 12x de R\$
249,92

DIÁRIO VIRTUAL



ESPECIAL

Carnaval 2009

Chico Xavier

Diário 1981-2006

Fortaleza 90 anos

Frutas do Ceará

Gestão Ambiental

Jazz & Blues

Patativa 100 anos

Prêmio Automotivo 2009

Prêmio Contribuintes

Retrospectiva 2008

Sereia de Ouro

Terra de Contrastes

TV Digital

BLOGS

D: Traciano

Rou...o Maciel

Egídio Serpa

Zona Cyber

CADERNOS

Capa de Hoje

Colunas

Última Hora

Opinião

Política

Nacional

Internacional

Cidade

Polícia

Negócios

Caderno 3

Jogada

Regional

Zoelra

SUPLEMENTOS

Automóvel

Cultura

Empregos

Eva

Gente

CIDADE

ANCURI (29/8/2008)

Instituto Hesed precisa de doações

Há sete anos, 60 Irmãos e Irmãs dão assistência alimentar e espiritual a 162 famílias do bairro Ancuri

Basta adentrar o escondido Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem-Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo, no bairro Ancuri, para perceber as demonstrações de simplicidade e fé. Retratos da Virgem Maria e crianças e mães espalhados pela área deixam qualquer um com a sensação de que tudo pode melhorar.

Integrada por 60 Irmãos católicos, o espaço, construído há 11 anos, promove, desde 2001, assistência espiritual e alimentar para 162 famílias, sendo 255 crianças.

"Não podíamos ficar alheios à realidade pobre ao nosso redor. Antes, todos os dias, chegavam pessoas pedindo comida. Resolvemos, então, organizar e cadastrar as famílias. No início, as doações eram só para nós e dividíamos com eles. Agora, pedimos para nós e para eles", explica a Irmã Teresa Maria, conselheira geral da congregação religiosa.

Mantida pelas doações, o Instituto, que tanto contribui para estampar o sorriso no rosto da dona-de-casa Maria da Silva Fernandes, 64, hoje é quem precisa de ajuda para continuar colaborando com os moradores do bairro. De acordo com a Irmã Teresa, além do alimento, os contemplados com a doação também recebem formação espiritual. Para fortalecer isso, a ideia é construir uma capela. Para garantir a segurança, são necessários, ainda, materiais de construção para aumentar a altura do muro.

"Damos para eles frutas, verduras e cesta básica. Porém, os alimentos não-perecíveis são os mais difíceis de doar, porque quase não temos. Damos uma formação humana e espiritual com orações, muitos vêm para missa aos domingos (16h30), além de tentarmos dar conselhos nas horas das dificuldades", acentua Teresa Maria. Além de Fortaleza, há mais três mosteiros das Irmãs, em Teresina, Anápolis e Itajubá.

Mais informações e doações:

Instituto Hesed
Rua Dionísio Leonel Aguiar - Ancuri. 3274.4513/ 3274.3870
Das 8h às 18 horas

ÚLTIMA HORA

2/6/2008 19h30	CIDADE	Mutirão para regularizar RG tranquilo no sábado
16/12/2007 16h50	CIDADE	Confira aqui os gabaritos das provas da 2ª fase do vestibular da Uece

CIDADE



Sem-teto ocupam Prefeitura por 9 horas
Manifestantes deixaram o prédio no fim da tarde, após p...



Catadores buscam dignidade, não lixo
Prefeitura e Funasa alinham parceria para implantar, em Fortaleza, um...

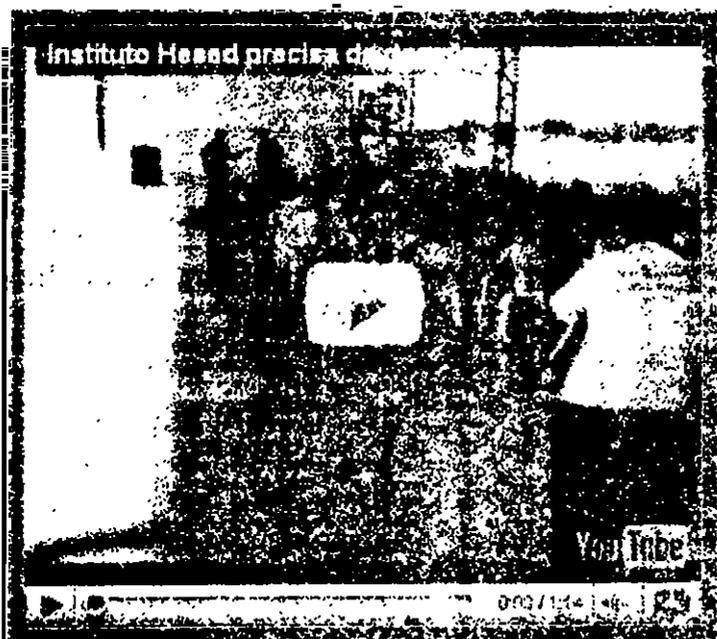


Passagem de ônibus sobe a partir do dia 25
O aumento na tarifa de transporte coletivo, decidido ontem, repercuti...

Fortaleza já registra 2 mortes por leptospirose
Número de casos em três meses é inferior ao do ano passado. Enchentes trazem risco de mais contágios... Uma das enfermidades...

HUWC será referência no tratamento
Filtro Hepa, a ser

[Infantil](#)
[Tecnologia](#)
[Turismo](#)
[Viva](#)
SERVIÇOS
[Alô Redação](#)
[Assine o Diário](#)
[Classificados](#)
[Clube do Assinante](#)
[Edições Anteriores](#)
[Expediente](#)
[Jornal na Sala de Aula](#)
[Política de Privacidade](#)
VEÍCULOS
[FM 93](#)
[Portal Verdes Mares](#)
[Recife FM](#)
[TV Diário](#)
[TV Verdes Mares](#)
[Verdinha](#)



doado pelo Estado
 ao Hospital das
 Clínicas, garante a
 eliminação de
 partículas
 pequenas . . O
 Ceará...



Solenidade
 Nova diretoria do
 Sindicato toma
 posse . . Toma
 posse, hoje, a
 nova diretoria do
 Sindicato dos
 Trabalhadores em
 Água, Esgoto e
 Saneame...

Quer economizar no IRPF? - Deduza até 12% do Imposto de Renda
 com uma Previdência PGBL Bradesco! www.BradescoPrevidencia.com.br

Anúncios Google

COMENTE ESSA MATÉRIA

NOME:

E-MAIL:

CIDADE:

TELEFONE:

COMENTÁRIO:



Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo



Projeto Família

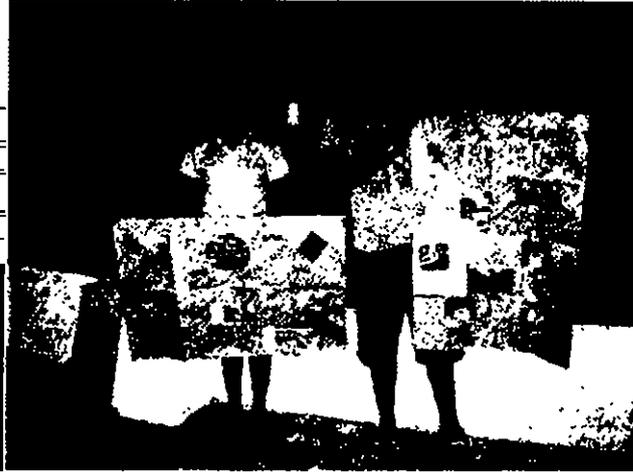


Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo





Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da
Bem-Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo



*As Misericórdias do Senho
eternamente eu cantarei!*



*Deus é
AMOR!*

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: DICONTABIL - CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

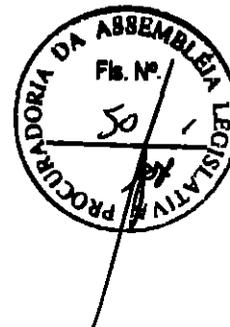
FABRICIO

Empresa: INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA STA CRUZ E DA B.A.V. M - 02.779.337/0001-74

Fortes AC Contábil 3.351.672

Estabelecimentos: 0001 - INSTITUTO HESED FORTALEZA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01 a 12/2008
(+) 010	Receita Bruta Operacional	247.722,03
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	247.722,03
010.01.01	Vendas de Produtos	247.722,03
41101	Faturamento de Produtos	247.722,03
41101.0003	Doações	247.722,03
(=) 030	Receita Líquida	247.722,03
(=) 080	Lucro Bruto	247.722,03
(-) 070	Despesas Operacionais	228.276,12
070.02	Despesas Administrativas	228.220,85
342	Despesas Administrativas	228.220,85
34201	Despesas Administrativas	228.220,85
34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	24.690,82
34201.0004	INSS	3.142,03
34201.0005	FGTS	1.051,17
34201.0009	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	3.990,80
34201.0010	Despesa Alimentícia e Consumo	38.898,08
34201.0012	Depreciações, Amort./Exaustões	3.034,20
34201.0013	Energia Elétrica	17.420,88
34201.0014	Água - Cageca	4.640,98
34201.0017	Comeios e Malotes	445,75
34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza	38.010,48
34201.0021	Assinatura de Jornais e Revistas	190,00
34201.0022	Donativos e Contribuições	8.410,00
34201.0023	Materiais de Expediente	922,41
34201.0025	Materiais Auxiliares e de Consumo	38,00
34201.0027	Manutenção de Veiculos	3.738,83
34201.0028	Despesas Diversas	8.798,08
34201.0031	Bens Reduzido Valor	13.386,47
34201.0033	Benefícios Concedidos a Empregados	500,00
34201.0034	Bolsa de Estudo	7.548,65
34201.0035	Plano de Saúde	2.390,50
34201.0037	Despesas C/Festas e Comemorações	1.807,78
34201.0038	Vestuário e Acess. Diversos	8.638,74
34201.0042	Copias e Encadernações	3.378,99
34201.0044	Despesas C/Cartório	67,01
34201.0047	Frete	75,00
34201.0048	Serviços Terceiros	28.987,48
34201.0049	Combustíveis	4.042,19
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	55,27
070.03.01	Despesas Financeiras	55,27
343	Despesas Financeiras	55,27
34301	Despesas Financeiras	55,27
34301.0001	Juros Pagos e/ou Incorridos	55,27
(=) 110	Lucro Operacional	19.445,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	19.445,91
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	19.445,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	19.445,91



Jane
 Jane Modélaine Cunha C. Albuquerque
 Presidente
 Instituto HESED

Fabricio
 Fabricio Alves Costa
 CONTADOR CRC - CE 0196150
 CPF: 896.783.003-08

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: DICONTABIL - CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

FABRICIO

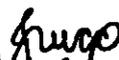
Empresa: INSTITUTO HESED DOS IRMÃO E IRMÁS DA STA CRUZ E DA B.A.V. M - 02.779.337/0001-74

Fortes AC Contábil 3.351.872

Conta	Descrição	31/12/2008
1	*** Ativo ***	220.427,13 D
11	Ativo Circulante	35.993,17 D
111	Disponível	35.975,17 D
11101	Caixa Geral	565,30 D
11101.0001	Caixa	565,30 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	35.409,87 D
11102.0001	Banco Brasil 0675-0	18.086,61 D
11102.0002	Banco Brasil 1218-1	17.323,26 D
114	Outros Créditos	18,00 D
11403	Créditos de Funcionários	18,00 D
11403.0005	Adiantamentos Para Despesas	18,00 D
13	Ativo Permanente	184.433,96 D
132	Outros Investimentos Permanentes	128.100,00 D
13201	Imóveis	128.100,00 D
13201.0001	Terenos	128.100,00 D
133	Imobilizado	56.333,96 D
13301	Bens Em Operação	60.968,20 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	5.871,65 D
13301.0006	Instalações Diversas	1.973,16 D
13301.0010	Benf. Em Propriedades de Terceiros	52.663,74 D
13301.0013	Equipamentos Informatica	437,85 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	4.632,24 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	1.185,78 C
13302.0005	Instalações Diversas	1.077,82 C
13302.0009	Benf. Em Propriedades de Terceiros	2.368,64 C
2	*** Passivo ***	220.427,13 C
21	Passivo Circulante	408,36 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	408,36 C
21302	Obrigações Trabalhistas	408,36 C
21302.0001	INSS a Recolher	287,04 C
21302.0002	FGTS a Recolher	121,32 C
24	Patrimônio Líquido	220.018,77 C
243	Superavit ou Deficit Acumulado	220.018,77 C
24301	Superavit ou Deficit Acumulado	220.018,77 C
24301.0001	Superavit ou Deficit Acumulado	200.572,86 C
24301.0003	Superavit do Exercício	19.445,91 C




Fabricio Alves Costa
CONTADOR CRC - 0E 01619/0
CPF: 896.784.083 - 06


Jane Madalena Cunha Cavalcante
Presidente
Instituto HESED



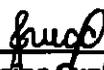
**INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA
BEM-AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO**
Av. Dionísio Leonel Alencar, 1443 Ancuri
Fortaleza-Ce CEP 60873-073
CNPJ 02.779.337/0001-74
Tel.: (85) 3274 4513 / 3274 5767



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo, associação sem fins lucrativos de caráter religioso, inscrita no CNPJ 02.779.337/0001-74, não recebeu nenhuma subvenção ou qualquer outro auxílio financeiro do Poder Público.

Fortaleza, 10 de junho de 2009



Jane Madelaine Cunha Cavalcante
Diretora Presidente

DECLARAÇÃO



Eu, Maria Gleiciane Ribeiro Barbosa, RG n°

DECLARAÇÃO



Eu, Maria Gleiciane Ribeiro Barbosa, RG nº

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MARCIA MARLA COSTA DE CARVALHO**

CPF: **99092197623** **CE**

CPF: **613.908.013-49** **30/09/1977**

Nome: **GENERALDO VICTOR DE CARVALHO**
MARCIA MARLA COSTA DE CARVALHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

805976757

19/09/2010 17/09/2006

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **FRANCISCA ELIZETE ARAUJO**

CPF: **99092197623** **CE**

CPF: **613.118.863-69** **30/07/1985**

Nome: **FRANCISCO GONCALVES**
FRANCISCA ELIZETE ARAUJO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

805976005

10/09/2010 10/10/2006

REGISTRAR DEPENDENTES

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MILITON ESPANOLA DO CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **2001099147750-2aV** **11/7/2007**

Nome: **FRANCISCA ELIZETE ARAUJO**

FILIAÇÃO: **EUGENIO ARAUJO VASCONCELOS E MARIA PETRONILIA VASCONCELOS**

NATURALIDADE: **MARCO-CE** DATA DE NASCIMENTO: **30/7/1985**

DOC ORIGEM: **CERT. NASC. 9136 L AS F**

53V MARCO/CE

CPF: **00382622316**

(LEI Nº 7.162/2000)



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

R. GERAL
93002137623 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARCIA MARIA COSTA DE CARVALHO

FILHO DE

MARIA NILDA COSTA DE CARVALHO

GERALDO VICENTE DE CARVALHO



VALIDADE 90 DIAS

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA DE EMISSÃO

26/05/09

INFORMANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIRETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

R. GERAL

2001099147750 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCA ELIZETE ARAUJO

FILHO DE

MARIA PETRONILIA VASCONCELOS
EUGENIO ARAUJO VASCONCELOS

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

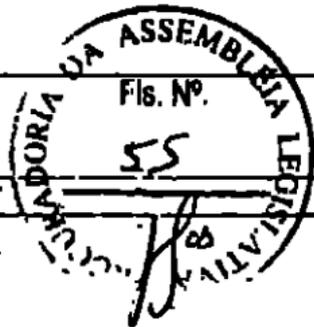
DATA DE EMISSÃO

26/05/09

INFORMANTE



DIRETOR





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

R. GERAL
99010464610 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCA ANTONIELE DE MATOS BEZERRA

FILHO DE

MARIA DE CLEIDE DE MATOS BEZERRA

FRANCISCO GENESIO BEZERRA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

VALIDADE 90 DIAS
DATA DE EMISSÃO

26/05/09

INFORMANTE

[Handwritten signature]



DIRETOR

REGISTRO GERAL 3804708 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/NOV/1995

NOME **RENATA FLOR DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **JOSE ZEFERINO DE OLIVEIRA
ISAURA REIS FLOR DE OLIVEIRA**

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1979

NATURALIDADE

DOC ORIGEM **C.NAS. 12808 FLS. 130 L. A-17
CRC-3A.ZONA-GOIANIA-GO EM 20/01/1979**

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA GERAL DA POLICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Renata Flor de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2643716 DATA DE EXPEDIÇÃO 16 ABR. 1980

NOME **MARIA DAS NEVES DA SILVA COSTA**

FILIAÇÃO **João Batista Costa
Maria Caracite da Silva Costa**

Esperanga-PB DATA DE NASCIMENTO 22.06.1979

NATURALIDADE

DOC ORIGEM **Cert. Nasc. Nº 5.696, Fls. 226, Liv
A-5. Cart. de Esperanga-PB**

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADOCADAPARAIBRAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA GENEAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Maria das Neves da Silva Costa

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 91002210588 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.07.91

NOME **MARIA CLEIDE PERDIGÃO VASCO CELOS**

FILIAÇÃO **Jose Bogueira e Vasconcelos
Maria Cleide e Delgado Perdigão
Vasconcelos**

Mortalza CE DATA DE NASCIMENTO 03.12.1968

NATURALIDADE

DOC ORIGEM **Cert. Nasc. 229.185. Iv. 167. Fls. 433.**

CPF 37.716 823 15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADOCADAPARAIBRAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Maria Cleide Perdigão Vasco Celos

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001010146686 DATA DE EXPEDIÇÃO 2/4/2001

NOME **FRANCISCA LIDIANE DA ROCHA**

FILIAÇÃO **NO E MARIA LIDUINA DA ROCHA**

NATURALIDADE

MARCO-CE DATA DE NASCIMENTO 23/8/1983

DOC ORIGEM **CERT. NASC. 7770 L A07 F
212 1. OFICIO MARCO-CE**

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADOCADAPARAIBRAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Francisca Lidiane da Rocha

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

22 ABR 2008

AVIS CORREIA
Notas de 100, 50 e 20
Endereço: Rua...

Autentico e apresenta cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé
da verdade.
22 ABR 2008
Selo de Autenticidade
Correia
Correia
Correia
Correia
Correia

AVIS CORREIA
Notas de 100, 50 e 20
Endereço: Rua...

Autentico e apresenta cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé
da verdade.
22 ABR 2008
Selo de Autenticidade
Correia
Correia
Correia
Correia
Correia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05/06/36
MADALEINE CUNHA CAVALCANTE
R. Costa Cavalcante
R. Madalena Cunha Cavalcante
Itabuna - BA
11/06/63
Cartão nº 67.880 Liv. 65.B. fls.
Itabuna - BA
248.939.083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
JANE MADALEINE CUNHA CAVALCANTE
ASSINATURA PARTICULAR
CARTÃO DE IDENTIDADE

CYC
REGISTRO DE IDENTIDADE
MADALEINE CUNHA CAVALCANTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO OBRIGATORIO DE REGISTRAÇÃO NO
CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
JANE MADALEINE CUNHA CAVALCANTE

Autentico e apresenta cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé
da verdade.
22 ABR 2008
Selo de Autenticidade
Correia
Correia
Correia
Correia
Correia

Autentico e apresenta cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé
da verdade.
22 ABR 2008
Selo de Autenticidade
Correia
Correia
Correia
Correia
Correia





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

R. GERAL
1421307 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

JANE MADELEINE CUNHA CAVALCANTE

FILHO DE

NILDA MADALENA CUNHA CAVALCANTE
ORLANDO COSTA CAVALCANTE

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA DE EMISSÃO

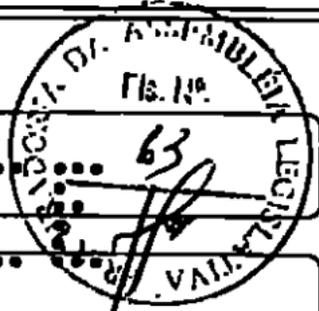
26/05/09

INFORMANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIRETOR



VALIDADE DO BIAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 91002210545

DATA DE EXPEDIÇÃO 02.07.91.

NOME KELLY PATRICIA SAMPAIO RODRIGUES.

FILIAÇÃO Rui Ramos Rodrigues.

Margarida Maria Sampaio Rodrigues

NATURALIDADE Forquilha-Ce.

DATA DE NASCIMENTO 26.11.71.

DOC. ORIGEM Cert. Nas. 256.837. Ev. 190. Fls. 448.

CPT Zona-Jornal Ce.

PORTAL DO CT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

CIC

INSCRIÇÃO 20.11.11
COMPL. 11.11.91
NOME KELLY PATRICIA SAMPAIO RODRIGUES

ASSINATURA Kelly Patricia Sampaio Rodrigues
NASCIMENTO 26.11.71

TERÁ VALOR DE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



RESCALTO ORIGINAL



Kelly Patricia Sampaio Rodrigues
RESERVAÇÃO DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

03.1.01.00-2
1508 91
FORQUILHA - CE.
DAIL FILHO
Nº 817727
EXEC OPERACIONAL

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FIS. Nº
64/85



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

R. GERAL

91002210588 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA CLEIDE PERDIGAO VASCONCELOS

FILHO DE

MARIA CLEIDE E DELGADO PERDIGAO VASCONCELOS
 JOSE NOGUEIRA E VASCONCELOS

MENSAGEM

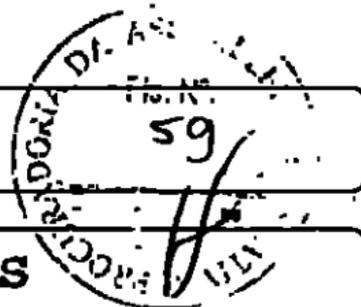
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA DE EMISSÃO

26/05/09

INFORMANTE

DIRETOR



VALIDADE 90 DIAS

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

R. GERAL
91002210545 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

KELLY PATRICIA SAMPAIO RODRIGUES

FILHO DE

MARGARIDA MARIA SAMPAIO RODRIGUES

RUI RAMOS RODRIGUES



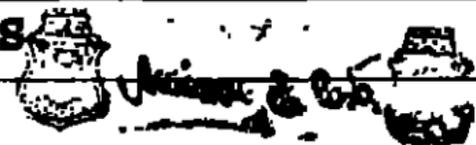
MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

VALIDADE 90 DIAS
DATA DE EMISSÃO

26/05/09

INFORMANTE



DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

R. GERAL

2001010146686 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCA LIDIANE DA ROCHA

FILHO DE

MARIA LIDUINA DA ROCHA
NAO INFORMADO



MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA DE EMISSÃO

26/05/09

ASSINANTE

[Handwritten signature]

DIRETOR

VALIDADE 90 DIAS

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

R. GERAL

2643716 PB

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA DAS NEVES DA SILVA COSTA



FILHO DE

MARIA CARMELITA DA SILVA COSTA
JOÃO BATISTA COSTA

MENSAGEM

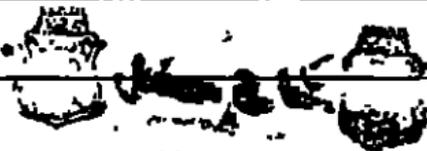
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

26/05/09

INFORMANTE

[Handwritten signature]



DIRETOR

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

R. GERAL

3804708 GO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

RENATA FLOR DE OLIVEIRA

FILHO DE

ISAURA REIS FLOR DE OLIVEIRA

JOSÉ ZEFERINO DE OLIVEIRA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

VALIDADE 90 DIAS
DATA DE EMISSÃO

26/05/09

INFORMANTE

DIRETOR

Instituto



**INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA
BEM-AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO**
AVENIDA DIONÍSIO LEONEL ALENCAR, 1443 ANCURI
FORTALEZA (CE) BRASIL CEP 60873-873 TEL.: (85) 3274 4513
CNPJ 02.779.337 / 0001-74



À Assembléia Legislativa

O Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventureada Virgem Maria do Monte Carmelo (Hesed – palavra hebraica que significa **misericórdia** – pronuncia-se rréssedi) é um Instituto de vida religiosa, de inspiração carmelita, ou seja, de vida de oração, de intimidade com Deus, que nasceu em Fortaleza no ano de 1997, fundado pela Ir. Jane Madeleine e Ir. Kelly Patrícia. Temos mosteiros em quatro Estados – Ceará, Goiás, Minas Gerais e Piauí – contando hoje com 85 religiosos, servindo a Deus com o carisma de experimentar, viver e cantar as misericórdias do Senhor, praticando obras de misericórdia corporais e espirituais.

São obras de misericórdia corporais: dar de comer a quem tem fome; dar de beber a quem tem sede; vestir os nus; dar pousada aos peregrinos; assistir aos enfermos; visitar os presos e enterrar os mortos. **Obras de misericórdias espirituais:** dar bom conselho; ensinar os ignorantes; corrigir os que erram; consolar os tristes; perdoar as injúrias; sofrer com paciência as fraquezas do nosso próximo; rogar a Deus por vivos e defuntos.

Buscamos viver essas obras de misericórdia numa vida de oração, sacrifício e súplica pelas graças e bênçãos que cada pessoa mais necessita, pela salvação das almas, em especial as dos jovens, defendendo pela oração a alma da criança, e de penitência e expiação pelos sacerdotes, em adoração perpétua ao Santíssimo Sacramento, desenvolvendo também um modesto trabalho social caritativo. O Instituto é hoje reconhecido como de utilidade pública no âmbito municipal, assistindo cerca de 220 famílias cadastradas, que residem na vizinhança da sede e passam extrema necessidade, distribuindo duas vezes por semana alimentos, e ocasionalmente roupas e remédios, bem como dando-lhes orientação humana e espiritual.

O sustento dos religiosos e religiosas e todas as obras relacionadas ao instituto dependem da providência Divina, que é a ação de Deus em nossa vidas manifestadas pela generosidade de cada pessoa, solicitamos assim sua colaboração, para que possamos ser de utilidade pública em âmbito estadual e federal

Agradecemos desde já sua colaboração e corresponderemos rezando por vós e vossas intenções, pedindo que Nosso Senhor derrame suas bênçãos em abundância sobre todos que compõem esta empresa.

“Por intercessão da Santíssima Virgem Maria e de São José, dignai-Vos, Senhor, por amor de vosso nome, dar a todos aqueles que nos fazem o bem, a vida eterna. Amém”

Atenciosamente,

Fortaleza, 15 de Maio de 2009.



Ir. Jane Madeleine
Superiora Geral



INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM-AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO
 AVENIDA DIONÍSIO LEONEL ALENCAR, 1443 ANCURI
 FORTALEZA (CE) BRASIL CEP 60873-873 TEL: (85) 3274 4513
 CNPJ 02.779.337 / 0001-74



Declaração

Declaro Para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o balanço Anual de 2008 do Instituto Hessed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo CNPJ 02.779.337/0001-74, foram afixados no quadro Geral da Sede do Instituto, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

SERVICO REGISTRAL DE MESSEJANA, (85)32291911
 Reconheço por autenticidade a firma de

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79
 (85)38863293248

RENATA FLOR DE OLIVEIRA

lançada em minha presença. Dou fé.
 Fortaleza-Messejana, 15 de junho de 2009

Em testemunho da verdade

Fortaleza, 15 de Junho de 2009.

De acordo:

A Comissão de Finanças



SILVANA MARY FARIAS GOMES-DEICIAL
 Belo Horizonte, Minas Gerais
 Serviço de Registro de Imóveis
 CARTÃO DE REGISTRO
 Messejana - Ceará

Juço
 Jane Madeline Cunha Cavalcante
 Diretora Presidente
 CPF.: 243.939.083-68

Conselho fiscal

Renata Flor de Oliveira

Renata Flor de Oliveira
 CPF.: 865.434.741-49

Francisca Antoniele de Matos Bezerra

Francisca Antoniele de Matos Bezerra
 CPF.: 011.118.863-69

Márcia Maria Costa de Carvalho

Márcia Maria Costa de Carvalho
 CPF.: 613.908.013-49

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 LAGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
 LIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 XSF01-JANE MADELEINE CUNHA.....
 CAVALCANTE.....
 Fortaleza, 15 de Junho de 2009-15:48:55

Em testemunho da verdade.

JOSE EMEDIO DA COSTA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

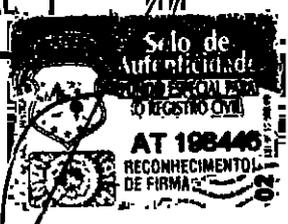


8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 ITAB. AGUIAR-Fortaleza-CE-Tel:85-3466-7777
 INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
 I-MARCIA MARIA COSTA DE CARVALHO.....
 Fortaleza-17 de Junho de 2009-16:19:27

En testemunho da verdade.

FRANCISCO TRAYLSON CAVALHEIRO DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



SERVICO REGISTRAL DE MESSEJANA. (05)32291911 RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79.
 Reconheço por autenticidade a firma de (3307402389629) 1
 FRANCISCA ANTONIELE DE MATOS BEZERRA
 lançada em minha presença. Dou fé.
 Fortaleza-Messejana, 17 de junho de 2009

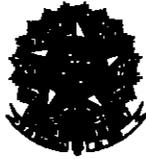
En testemunho da verdade

STEFANIA MARIA DOS SANTOS SILVA Autorizada
 Selo de Autenticidade
 Escritora de Messejana
 Serviço Registral de Messejana
 Messejana - Fortaleza - Ceará

Selo de Autenticidade
 Prefeitura Municipal de Messejana
 RECONHECIMENTO DE FIRMA



Cartório Melo Júnior
Sexto Tabelionato de Notas
Terceiro Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas
de Fortaleza Ceará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA



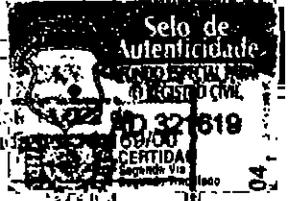
CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o lançamento do registro da COMUNIDADE CATOLICA MARIANA HESED, onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, em 16 de julho de 1998, onde se encontra registrada sob o número 160791. Informamos ainda constar 08(oito) elementos de averbação a margem do presente registro :189424 em 25/01/2001 aditivo ao estatuto, 5000224 em 26/03/2003 aditivo ao estatuto, 5006410 em 05/01/2007, ata que altera o estatuto, 5007045 em 04/05/2007 aditivo que altera a razão social para INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO, 5009975 em 04/07/2008 ata de posse da diretoria 5010986 em 13/11/2008 ata de renuncia da Vice - Diretora Presidente, 5010987 em 13/11/2008 ata de posse da nova Vice Diretora Presidente, 5011388 em 14/01/2009 ata de alteração do endereço. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 23 de maio de 2009, Emolumentos cobrados de R\$ 17,63 (dezessete reais e sessenta e três centavos). O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO CLARION PALACIO DE M. SANTOS

Escrivente Compromissado

Pro. Clarion Palácio de M. Santos



Emolumentos Lei E. nº 22/Sel/2004-C/C Art. 6º		322 30 32 619
Código nº 005011 - R\$		
Ferjoju 5% - R\$		
Ferc - R\$	4,00	
Outras desp. - R\$		
Desconto - R\$		
Total - R\$	17,63	
Selo nº 321619		Via

Rua Major Facundo, nº 660, centro, 60025-100
Telefone(s) (85) 3252-5486 - 3252.4112 (fax).



Cartório Melo Júnior
R. Major da Fac. 660 - Fortaleza - CE



Cartório Melo Júnior
Sexto Tabelionato de Notas
Terceiro Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas
de Fortaleza Ceará

Desde 1973

Titular: José Evandro de Melo Jr.
Substituto: Regn Roberto Marques de Melo Jr.
Rua Major Facundo, 660 - Centro 60025-100
Telefax: (85) 3231.0492

English Spoken

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 2ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

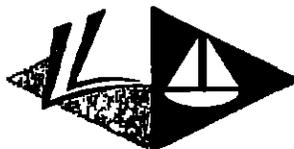
Publicar-se e incluir-se em Pauta
 Incluir-se na Ordem do Dia em
 Encaminhar-se ao Gabinete da Presidência
 Encaminhar-se à Comissão
 Encaminhar-se ao Autor da Proposição

Em 23/6/2009 Presidente



PUBLICADO
 Em 23 de 6 de 9
 Presidente

De acordo com art. 283
 Do R. Autens encaminha-se a
 Comissão Constituinte,
 Juris e Redação
 Em 1/1/1
 Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº. 136 /2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 23/06 /2009.



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas Fortaleza, <u>29/06/09</u> Procurador(a)
--

José Leite Jucá Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

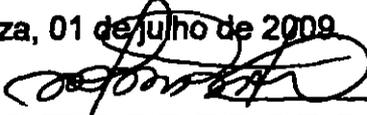


Projeto de Lei n.º	136/2009
Autoria:	DEPUTADO (A) FRANCISCO CAMINHA

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



Fortaleza, 01 de julho de 2009


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO , para , com assessoria de **JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES**, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 01 de julho de 2009.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



PARECER Nº LO. 00273/09
PROJETO DE LEI Nº 136/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 136/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco Caminha, que Considera de Utilidade Pública Estadual o Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



PARECER N° LO. 00273/09
PROJETO DE LEI N° 136/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *"in verbis"*:

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea "d", *"ex vi legis"*:

PARECER N° LO. 00273/09
PROJETO DE LEI N° 136/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.

"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

"Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I- aos deputados estaduais"

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:



PARECER N° LO. 00273/09
PROJETO DE LEI N° 136/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.

"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias"

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à



PARECER N° LO. 00273/09
PROJETO DE LEI N° 136/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.

*Constituição Federal e à Constituição Estadual,
por via de projeto:"*

(.....)

*II – de lei ordinária, destinado a regular as
matérias de competência do Poder legislativo, com
a sanção do Governador do Estado"*

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60,

PARECER N° LO. 00273/09
PROJETO DE LEI N° 136/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.



incisos II, III, IV, V e VI e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legislador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual n° 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1° da lei acima mencionada:

"Art. 1° A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívicas, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas"
"Art. 1° A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de

**PARECER N° LO. 00273/09
PROJETO DE LEI N° 136/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.**

Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 69);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia,



PARECER N° LO. 00273/09
PROJETO DE LEI N° 136/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.

Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (ver fls. 13);

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bônificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls. 26, Seção II do Estatuto da Associação); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls. 34 , art.29 do Estatuto da Associação);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tomarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls. 41 e 42), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 50 e 52) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

PARECER N° LO. 00273/09
PROJETO DE LEI N° 136/2009
AUTORIA: (DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 54 a 65);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fl. 13);

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco." (grifos nossos) (ver fls. 54 a 65)

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual o Instituto Hessed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo.



PARECER N° LO. 00273/09
PROJETO DE LEI N° 136/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS
DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA
DO MONTE CARMELO.



CONCLUSÃO

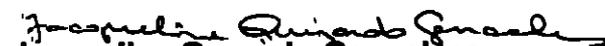
Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:

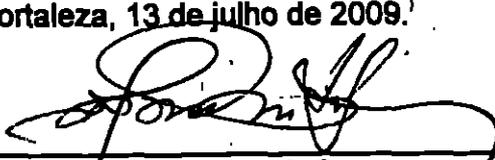

Jacqueline Quezado Gonçalves

De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Coordenador.
Fortaleza, 13 de julho de 2009.



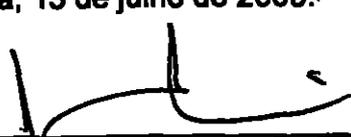
Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnica - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Procurador
Fortaleza, 13 de julho de 2009.

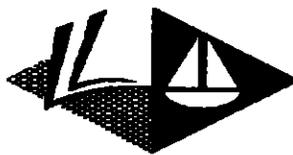


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer.
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Fortaleza, 13 de julho de 2009.



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 136 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. NELSON MARTINS

Comissão de Justiça, em 03 de AGOSTO de 2009

PARECER

Favorável.

Nelson Martins
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 19 de 08 de 2009

[Signature]
PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 20 de agosto de 2009
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 20 de agosto de 2009
1º Secretário



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 136/09

CONSIDERA DE ÚTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Dionísio Leonel Alencar nº 1.443, Bairro Ancuri, no Município de Fortaleza – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

PRESIDENTE

RELATOR

Inciso. Publique-se
como Lei.
em 15/09/2009



Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Hesed dos Irmãos e Irmãs da Santa Cruz e da Bem Aventureada Virgem Maria do Monte Carmelo, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Dionísio Leonel Alencar, nº 1.443, Bairro Ancuri, no Município de Fortaleza – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

- DEP. DOMINGOS FILHO
- PRESIDENTE
- DEP. GONY ARRUDA
- 1.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. FRANCISCO CAMINHA
- 2.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
- 1.º SECRETÁRIO
- DEP. FERNANDO HUGO
- 2.º SECRETÁRIO
- DEP. HERMÍNIO RESENDE
- 3.º SECRETÁRIO
- DEP. OSMAR BAQUIT
- 4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 54 DE 20/8/19

Francisco

LEI Nº 14.463 de 15/9/19
PUBLICADA EM 9/10/19

Francisco

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 22/10/19

Francisco